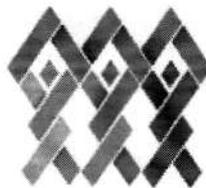


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de Fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06747.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Vargem Grande - MA, 08 de Fevereiro de 2023



SOLICITAÇÃO

Vargem Grande/MA, 08 de Fevereiro de 2023

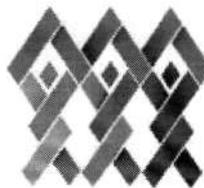
Ao
Departamento de Compras
Sr. Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a sua Excelência, o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licena de uso de programas de inform tica (softwares) abrangendo instalao, manuteno e treinamento de Sistema de Gest o do SUAS (Vigil ncia Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assist ncia Social, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme relao em anexo.

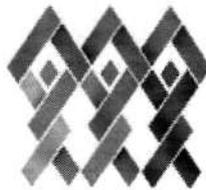
Atenciosamente,

Carla Nicol  Mesquita de Mesquita
Secret ria Municipal de Assist ncia e Desenvolvimento Social



Planilha de Solicitação

LOTE 1 - MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 2 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Processo Administrativo nº 0101.06747.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços - MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 - Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 - A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 - O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 - Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 08 de Fevereiro de 2023.

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



A Senhora
Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, não houve manifestações.

Vargem Grande/MA, 24 de Fevereiro de 2023.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 24 de Fevereiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ___/___/___ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de ___ para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



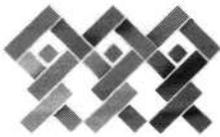
PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

LOTE 1 - MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12		
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12		
LOTE 2 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2		
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Ao Sra.

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de assistência social e desenvolvimento comunitário de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, foi realizada a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhado os autos do processo.

VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS: R\$ 22.899,96 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vargem Grande, 01 de Março de 2023.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
A/C DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote I

1 – Da Manutenção Mensal dos Sistemas

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$ Mensal	Valor Total R\$ Anual
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.400,00

2 - Desenvolvimento e implantação

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	1.000,00	2.000,00
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL					3.000,00

3 – Do Valor Da Proposta: R\$20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos reais)

4 – Da Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

São Luís, 27 de fevereiro de 2023.

Clenilda Silva e Silva Alves
Clenilda Silva e Silva Alves
Empresária

C. S. e Silva Alves
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luís – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

REALMAC SOFTWARE LTDA
CNPJ 02.293.013/0001-21
Avenida São Luís Rei de França, 200, sala 22
Turu – São Luís – Maranhão



Proposta de Serviço

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Maranhão

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12	R\$ 1.000,00	RS 12.000,00
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12	R\$ 500,00	RS 6.000,00
VALOR TOTAL					18.000,00

Lote II - Desenvolvimento e implantação					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	1.500,00	3.000,00
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					4.500,00

Valor Total da Proposta: R\$22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

São Luís(MA), 28 de março de 2023.


Ramon Italiano Alves
REALMAC SOFTWARE LTDA

MARCELO JOSÉ NEIVA REGO ALBUQUERQUE



CPF: 428.278.253-68
Analista de Sistemas

Desenvolvimento de Soluções em Sistema de Software

Proposta de Serviço

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

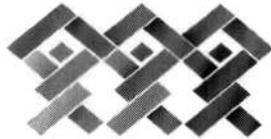
MANUTENÇÃO					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (mensal)	V. Total (anual)
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	und	12	1.200,00	14.400,00
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	und	12	600,00	7.200,00
Implantação e Treinamento					

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	1.400,00	2.800,00
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1	1.400,00	1.400,00

Valor Total: R\$25.800,00 (Vinte e Cinco mil e oitocentos reais)

São Luís, 28 de fevereiro de 2023.


Marcelo José Neiva Rego Albuquerque
Analista de Sistema



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

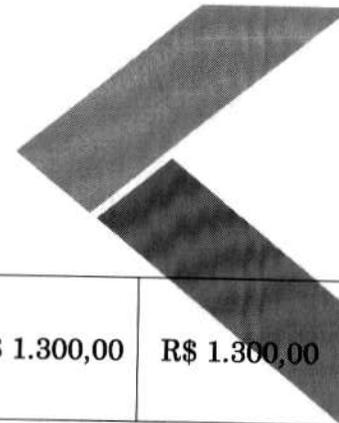
MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO

MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO											
LOTE 1 - MANUTENÇÃO MENSAL DOS SISTEMAS				C. S. E SILVA ALVES CNPJ: 08.201.244/0001-44		MARCELO JOSÉ NEIVA REGO ALBUQUERQUE CPF: 428.278.253 68		REALMAC SOFTWARE LTDA CNPJ: 02.293.013/0001-21		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 17.400,00		R\$ 21.600,00		R\$ 18.000,00		R\$ 18.999,96	
LOTE 2 - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO				C. S. E SILVA ALVES CNPJ: 08.201.244/0001-44		MARCELO JOSÉ NEIVA REGO ALBUQUERQUE CPF: 428.278.253 68		REALMAC SOFTWARE LTDA CNPJ: 02.293.013/0001-21		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

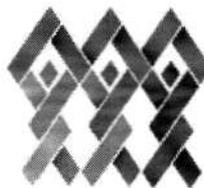


2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 3.000,00		R\$ 4.200,00		R\$ 4.500,00		R\$ 3.900,00	
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 20.400,00		R\$ 25.800,00		R\$ 22.500,00		R\$ 22.899,96	

Vargem Grande (MA), 01 de Março de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras





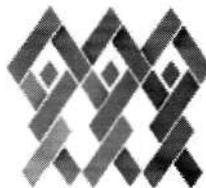
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Vargem Grande/MA, 01 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



TERMO DE REFER NCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do projeto b sico   a Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando a Futura e Eventual Contrata o dos Servi os de Desenvolvimento e licen a de uso de programas de inform tica (softwares) abrangendo instala o, manuten o e treinamento de Sistema de Gest o do SUAS (Vigil ncia Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assist ncia Social.

- a) Sistema de Gest o de CRAS;
- b) Sistema de Gest o de CREAS;

1.2 - A **AUTORIZA O** para o in cio da execu o dos servi os est  condicionada ao recebimento da respectiva **“ordem de in cio dos servi os”**.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contrata o tem por escopo a presta o de servi os de desenvolvimento e licen a de uso de programas de inform tica (softwares) abrangendo instala o, manuten o e treinamento de Sistema de Gest o do SUAS para Vigil ncia Socioassistencial que gerenciam os CRAS e CREAS de forma que promova o fortalecimento do SUAS, garantindo a continuidade do funcionamento e atualiza o dos sistemas e que os servi os prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das a o de gest o municipal, visando fornecer aos usu rios da assist ncia social uma melhor qualidade no atendimento p blico e maior clareza nas presta o de contas da gest o do SUAS.

2.2 - Para se atingir o aludido objetivo   indispens vel a:

- a) Moderniza o do SUAS com Solu o Informatizada de Gest o P blica, propiciando a desburocratiza o e integra o das diversas  reas, obtendo o resultado m ximo, com o m nimo de recursos, sem desvios e desperd cios.
- b) Moderniza o das rotinas realizadas nos CRAS e CREAS possibilitando aos profissionais a utiliza o de uma ferramenta  gil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade nas a o diretivas; e,

2.3 - Espera-se com essas medidas os seguintes benef cios:

- a) Fortalecimento da Gest o do SUAS;
- b) Integra o das informa o provenientes das atividades realizadas pelos CREAS e CREAS;
- c) Elimina o das tarefas e informa o em duplicidade;
- d) Vis o plena do ciclo de vida das informa o;
- e) Automa o e padroniza o dos processos de atendimento aos usu rios;
- f) Facilidade na obten o de informa o;
- g) Melhorias na imagem dos servi os p blicos e do Governo Municipal;
- g) Maior transpar ncia da Gest o Municipal.

a) CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Objetivo: A descrição do módulo apresentada a seguir diz respeito a características funcionais requeridas para o sistema pretendido. O sistema proposto, por óbvio, poderá apresentar arquitetura interna e / ou organização de seu módulo e funcionalidade divergente da arquitetura de módulo aqui descrito. Ou seja, o que se pretende é que o sistema proposto desempenhe a funcionalidade requerida independente de sua lógica construtiva.

Disponibilizar informações sobre famílias cadastradas e usuários atendidos através do CRAS e CREAS, de forma dinâmica e inteligente, através de gráficos, visões, mapas, e outras técnicas, permitindo acesso a detalhamentos e emissão de relatórios segundo filtros que forem estabelecidos pelo interessado, algumas características como segue:

CARACTERÍSTICAS

1. O software deve permitir a visualização de informações estratégicas e sumarizadas para o Administrador Público através de uma tela única, de onde as informações já sumarizadas podem ser chamadas;
2. Deve possuir mecanismo para que as informações possam ser organizadas por assuntos ou áreas de interesse, facilitando assim a localização das mesmas;
3. Deve possuir mecanismo de detalhamento (drill-down) das informações, até o nível desejado pela administração;
4. Possuir gerador de gráficos através de mecanismos para toda visão de análise apresentada, com possibilidade de escolher o tipo de gráfico (ex. barras, linhas, pizzas, pareto, etc.), informar a quantidade de informações (itens) que se deseja mostrar, incluindo os demais itens como "outros", por exemplo;
5. Permitir mecanismo a fim de disponibilizar tabelas de dimensões e fatos permitindo a rápida obtenção de resultados combinados e filtrados conforme a necessidade do usuário;
6. Permitir inclusão de novas dimensões primárias no modelo de dados sem afetar os valores das combinações de dimensões já existentes;
7. Os processos de carga deverão ser em "Batch", isto é, processamento em lote no final do período, sem causar impacto em rotinas de backup ou no "on-line" do
8. Os processos de carga deverão ser incrementais onde possíveis, evitando o processamento desnecessário de informações;
9. Permitir agrupar indicadores e visões por assuntos;
10. Possuir controle de usuário e senha para acesso às informações;
11. Permitir a criação de várias visões dos indicadores na forma de textos descritivos, conforme parâmetros pré-estabelecidos;
12. Possuir definição do escopo e relevância das informações necessárias;
13. Possuir elaborado conjunto de cargas de tabelas para análise de dados;
14. Possuir mecanismo para desenvolvimento das rotinas de extração e processamento dessas informações;

15. Possuir mecanismo para análise dos dados mantidos pelos sistemas informatizados que serão envolvidos no processo para extração da inteligência de negócios na área;
16. Possuir mecanismo de limpeza dos dados obtidos dos sistemas de informação, estabelecendo e definindo filtros para os dados que serão efetivamente analisados no sistema de informações gerenciais;

1. INFORMAÇÕES GERENCIAIS MÍNIMAS EXIGIDAS

- Cadastrar funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social;
- Gerar Relatórios Gerenciais;
- Gerar Relatórios Sintéticos;
- Gerar Relatórios Analíticos;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CRAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas as atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES: O sistema para gestão de CRAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

Módulo de Diagnóstico

- Cadastro de Famílias
 - Diagnóstico Socioterritorial
- a) **Módulo de Planejamento**
 - Plano de Ação Anual
 - Planejamento Mensal
 - b) **Módulo de Execução**
 - Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CRAS
 - c) **Módulo de Monitoramento e Avaliação**
 - Realizar monitoramento das atividades realizadas e sua avaliação
 - d) **Relatórios**
 - Gerar relatórios mensais das atividades realizadas;
 - Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
 - Gerar relatórios analíticos do Diagnóstico Socioterritorial;
 - Gerar Relatório de Visitar Domiciliar;
 - Gerar Relatório de Atendimento Individual;
 - Gerar Relatório de Benefícios Eventuais;
 - Gerar Relatório de Encaminhamentos;
 - Gerar Relatório de Acompanhamentos;
 - Gerar Relatório de Grupos de Convivência;
 - Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAIF;

- Gerar o Relatório Mensal de Atendimento, de acordo com a Resolução nº 04, de 24 de maio de 2011, que institui o relatório mensal para o CRAS e CREAS.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CREAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas atividades realizadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES

O sistema para gestão de CREAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

e) Módulo Cadastro

- Cadastro de Pessoas em situação de violação de direito

f) Módulo de Execução

- Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CREAS

RELATÓRIOS

- Gerar relatórios mensais das atividades realizadas
- Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
- Gerar Relatório de Visitar Domiciliar
- Gerar Relatório de Atendimento Individual
- Gerar Relatório de Encaminhamentos
- Gerar Relatório de Acompanhamentos
- Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAEFI
- Gerar Relatório Mensal de Atendimentos-RMA para envio ao MDS

4 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA SOFTWARE COMERCIAL

4.1 - A contratada será responsável pelas manutenções corretivas e evolutivas a serem realizadas nos softwares.

a) Entende-se por manutenção corretiva, a realização de ajustes nas funcionalidades pertencentes aos softwares, mediante a formalização de aberturas de ordens de serviços específicas e com acompanhamento da evolução do processo.

b) Entende-se por manutenção evolutiva, o desenvolvimento de novas funcionalidades que deverão ser agregadas aos softwares, mediante as necessidade colocadas pela secretarias e ou responsáveis da contratante por meio de ordem de serviço, ante-projeto e custeio.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato terá vigência por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.¹

6 - VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O valor estimado para a contratação é de **R\$ 22.899,96 (vinte dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

a) Manutenção

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (mensal)	V. Total (anual)	%
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	0
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1	R\$ 533,33	R\$ 6.399,96	0
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 18.999,96	0

b) Desenvolvimento e implantação

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	%
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	0
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	0
VALOR TOTAL GLOBAL GLOBAL					R\$ 3.900,00	0

6.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentaria está disponível no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

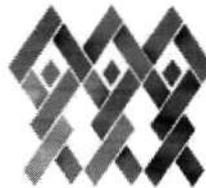
7 - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** (artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93).

Vargem Grande/MA, 02 de março de 2023.

Aprovado em 02/03/2023 por:

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

Ricardo Barros Pereira

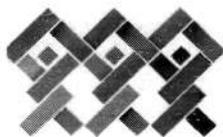
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 03 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Carla Nicolý Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06747.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 06 de março de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

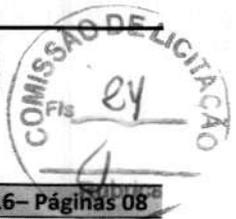
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
 AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
 AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODOS DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODOS DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sifaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **D E C R E T A:** Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequando ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proposta para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

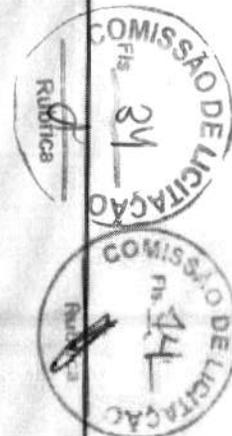
BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06747.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Carla Nicolly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

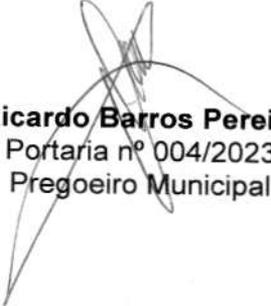
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 22.899,96 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vargem Grande - MA, em 06 de Março de 2023.


Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06747.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 07 de Março de 2023.


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___, de ___ de ___ de ___, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de ___, horário: ___:___hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das ___:___ horas do dia ___/___/___.

Fim do Recebimento de Propostas: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

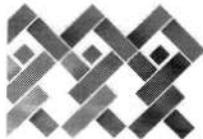
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173**, **WhatsApp (11)4040-8714**, ou **e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.

4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.

4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

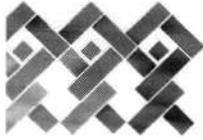
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___.___.___)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
 - 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
 - 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
 - 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
 - 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, **sob pena de desclassificação**.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X– Descrição do Serviço/Ficha Técnica" deste edital.
 - 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.
 - 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
 - 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



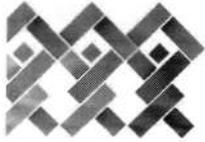
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
 - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**
 - 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;



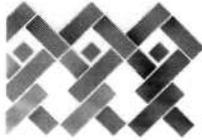
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

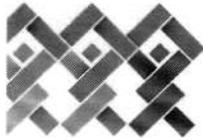
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica**
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:
- 9.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

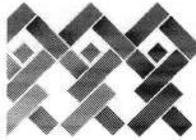
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- ___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

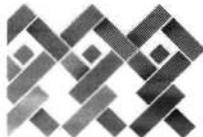
17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



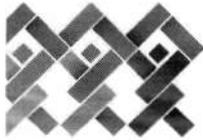
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº.)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, __ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

MINUTA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARE

1.1 - O objeto do projeto básico é a Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

- a) Sistema de Gestão de CRAS;
- b) Sistema de Gestão de CREAS;

1.2 – A **AUTORIZAÇÃO** para o início da execução dos serviços está condicionada ao recebimento da respectiva “**ordem de início dos serviços**”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação tem por escopo a prestação de serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS para Vigilância Socioassistencial que gerenciam os CRAS e CREAS de forma que promova o fortalecimento do SUAS, garantindo a continuidade do funcionamento e atualização dos sistemas e que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão municipal, visando fornecer aos usuários da assistência social uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão do SUAS.

2.2 - Para se atingir o aludido objetivo é indispensável a:

- a) Modernização do SUAS com Solução Informatizada de Gestão Pública, propiciando a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios.
- b) Modernização das rotinas realizadas nos CRAS e CREAS possibilitando aos profissionais a utilização de uma ferramenta ágil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade nas ações diretas; e,

2.3 - Espera-se com essas medidas os seguintes benefícios:

- a) Fortalecimento da Gestão do SUAS;
- b) Integração das informações provenientes das atividades realizadas pelos CREAS e CREAS;
- c) Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- d) Visão plena do ciclo de vida das informações;
- e) Automação e padronização dos processos de atendimento aos usuários;
- f) Facilidade na obtenção de informações;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

g) Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;

g) Maior transparência da Gestão Municipal.

a) CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Objetivo: A descrição do módulo apresentada a seguir diz respeito a características funcionais requeridas para o sistema pretendido. O sistema proposto, por óbvio, poderá apresentar arquitetura interna e / ou organização de seu módulo e funcionalidade divergente da arquitetura de módulo aqui descrito. Ou seja, o que se pretende é que o sistema proposto desempenhe a funcionalidade requerida independente de sua lógica construtiva.

Disponibilizar informações sobre famílias cadastradas e usuários atendidos através do CRAS e CREAS, de forma dinâmica e inteligente, através de gráficos, visões, mapas, e outras técnicas, permitindo acesso a detalhamentos e emissão de relatórios segundo filtros que forem estabelecidos pelo interessado, algumas características como segue:

CARACTERÍSTICAS

1. O software deve permitir a visualização de informações estratégicas e sumarizadas para o Administrador Público através de uma tela única, de onde as informações já sumarizadas podem ser chamadas;
2. Deve possuir mecanismo para que as informações possam ser organizadas por assuntos ou áreas de interesse, facilitando assim a localização das mesmas;
3. Deve possuir mecanismo de detalhamento (drill-down) das informações, até o nível desejado pela administração;
4. Possuir gerador de gráficos através de mecanismos para toda visão de análise apresentada, com possibilidade de escolher o tipo de gráfico (ex. barras, linhas, pizzas, pareto, etc.), informar a quantidade de informações (itens) que se deseja mostrar, incluindo os demais itens como "outros", por exemplo;
5. Permitir mecanismo a fim de disponibilizar tabelas de dimensões e fatos permitindo a rápida obtenção de resultados combinados e filtrados conforme a necessidade do usuário;
6. Permitir inclusão de novas dimensões primárias no modelo de dados sem afetar os valores das combinações de dimensões já existentes;
7. Os processos de carga deverão ser em "Batch", isto é, processamento em lote no final do período, sem causar impacto em rotinas de backup ou no "on-line" do
8. Os processos de carga deverão ser incrementais onde possíveis, evitando o processamento desnecessário de informações;
9. Permitir agrupar indicadores e visões por assuntos;
10. Possuir controle de usuário e senha para acesso às informações;
11. Permitir a criação de várias visões dos indicadores na forma de textos descritivos, conforme parâmetros pré-estabelecidos;
12. Possuir definição do escopo e relevância das informações necessárias;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13. Possuir elaborado conjunto de cargas de tabelas para análise de dados;
 14. Possuir mecanismo para desenvolvimento das rotinas de extração e processamento dessas informações;
 15. Possuir mecanismo para análise dos dados mantidos pelos sistemas informatizados que serão envolvidos no processo para extração da inteligência de negócios na área;
 16. Possuir mecanismo de limpeza dos dados obtidos dos sistemas de informação, estabelecendo e definindo filtros para os dados que serão efetivamente analisados no sistema de informações gerenciais;
- 1. INFORMAÇÕES GERENCIAIS MÍNIMAS EXIGIDAS**
- Cadastrar funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social;
 - Gerar Relatórios Gerenciais;
 - Gerar Relatórios Sintéticos;
 - Gerar Relatórios Analíticos;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CRAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas as atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES: O sistema para gestão de CRAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

Módulo de Diagnóstico

- Cadastro de Famílias
 - Diagnóstico Socioterritorial
- a) **Módulo de Planejamento**
- Plano de Ação Anual
 - Planejamento Mensal
- b) **Módulo de Execução**
- Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CRAS
- c) **Módulo de Monitoramento e Avaliação**
- Realizar monitoramento das atividades realizadas e sua avaliação
- d) **Relatórios**
- Gerar relatórios mensais das atividades realizadas;
 - Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
 - Gerar relatórios analíticos do Diagnóstico Socioterritorial;
 - Gerar Relatório de Visitar Domiciliar;
 - Gerar Relatório de Atendimento Individual;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- Gerar Relatório de Benefícios Eventuais;
- Gerar Relatório de Encaminhamentos;
- Gerar Relatório de Acompanhamentos;
- Gerar Relatório de Grupos de Convivência;
- Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Gerar o Relatório Mensal de Atendimento, de acordo com a Resolução nº 04, de 24 de maio de 2011, que institui o relatório mensal para o CRAS e CREAS.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CREAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas atividades realizadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES

O sistema para gestão de CREAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

- e) **Módulo Cadastro**
 - Cadastro de Pessoas em situação de violação de direito
- f) **Módulo de Execução**
 - Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CREAS

RELATÓRIOS

- Gerar relatórios mensais das atividades realizadas
- Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
- Gerar Relatório de Visitar Domiciliar
- Gerar Relatório de Atendimento Individual
- Gerar Relatório de Encaminhamentos
- Gerar Relatório de Acompanhamentos
- Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAEFI
- Gerar Relatório Mensal de Atendimentos-RMA para envio ao MDS

4 -MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA SOFTWARE COMERCIAL

4.1 - A contratada será responsável pelas manutenções corretivas e evolutivas a serem realizadas nos softwares.

- a) Entende-se por manutenção corretiva, a realização de ajustes nas funcionalidades pertencentes aos softwares, mediante a formalização de aberturas de ordens de serviços específicas e com acompanhamento da evolução do processo.
- b) Entende-se por manutenção evolutiva, o desenvolvimento de novas funcionalidades que deverão ser agregadas aos softwares, mediante as necessidade colocadas pela secretarias e ou responsáveis da contratante por meio de ordem de serviço, ante-projeto e custeio.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.1 - O contrato terá vigência por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.¹

6 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ ().

a) Manutenção

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (mensal)	V. Total (anual)	%
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2			0
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1			0
VALOR TOTAL GLOBAL						0

b) Desenvolvimento e implantação

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	%
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2			0
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1			0
VALOR TOTAL GLOBAL						0

6.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentaria está disponível no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**(artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

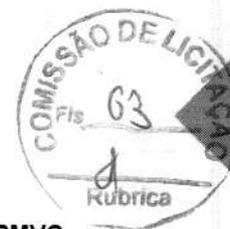
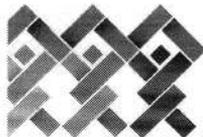
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande, 11 de de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente, inscrito(a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/202..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



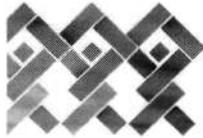
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/ -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

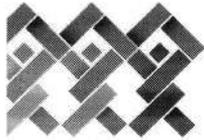
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___.)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/_-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

 Nome da empresa + Carimbo
 Nome do responsável legal da empresa
 RG do responsável
 CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_/__-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lotel/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.

Prezados Senhores,,

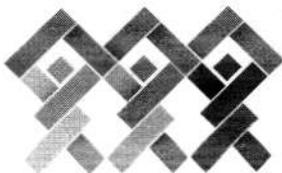
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DO SUAS (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL), JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 039/2023 - ASSEJUR/CPL

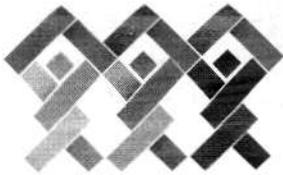
✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06747.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço visando a futura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo a instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.



- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

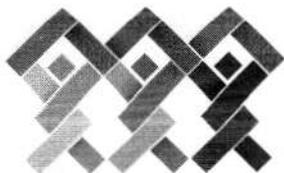
Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa



ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

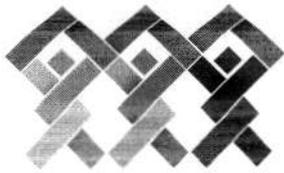
¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Handwritten signature



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

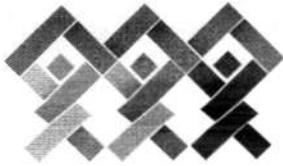
Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.440/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "..."*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

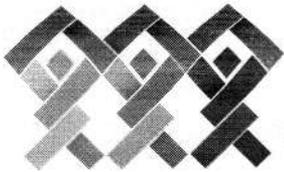
Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.



E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas



pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

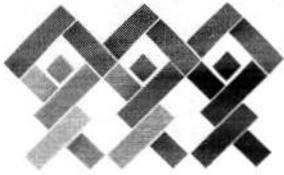
O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).



A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

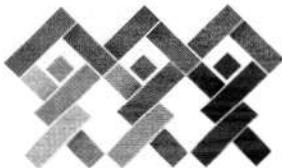
Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
III - pesquisa junto a fornecedores;
IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.



Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

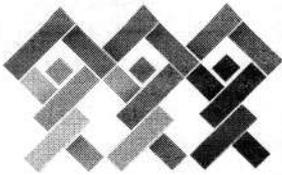
Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

Handwritten signature



3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

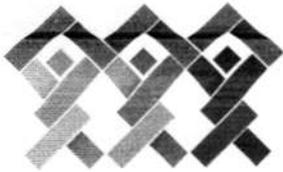
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

Handwritten signature



A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração



Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

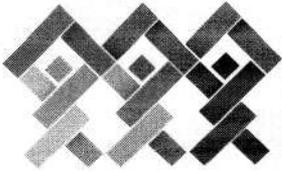
- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - [VETADO];
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

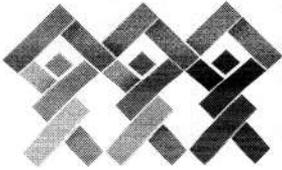
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.
§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

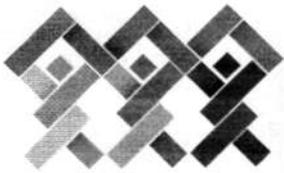
✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

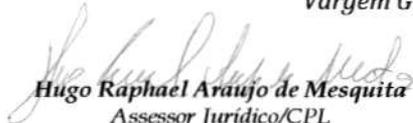
encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

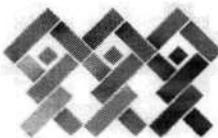


Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Vargem Grande (MA), 08 de março de 2023.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 23 de março de 2023, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 09/03/2023.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 22/03/2023, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às 14:00 horas do dia 23/03/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

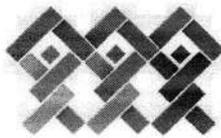
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

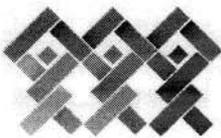
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**,

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

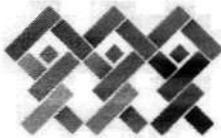


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

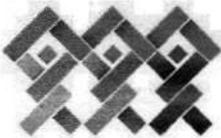
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, **sob pena de desclassificação**.
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Serviço/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto / Fechado".
 - 7.5.1. **Modo aberto e fechado:**
 - 7.5.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.5.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



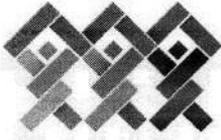
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 7.5.1.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.5.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.5.1.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).



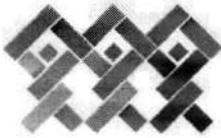
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

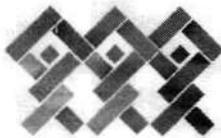
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

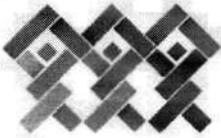


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
 - 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
 - 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**
 - 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

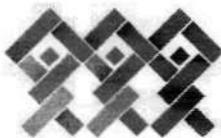
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;
- 9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;
- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 9.12. Qualificação Técnica**
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:
- 9.13. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.14. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

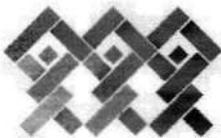
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se restringirá aos créditos orçamentários vigentes, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

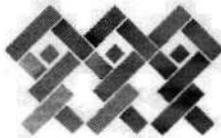
22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

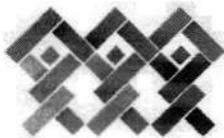
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

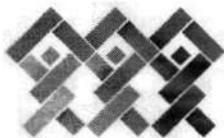


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto



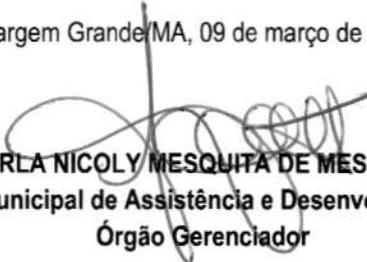
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, 09 de março de 2023.


CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARE

1.1 - O objeto do projeto básico é a Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

- a) Sistema de Gestão de CRAS;
- b) Sistema de Gestão de CREAS;

1.2 – A **AUTORIZAÇÃO** para o início da execução dos serviços está condicionada ao recebimento da respectiva “**ordem de início dos serviços**”.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação tem por escopo a prestação de serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS para Vigilância Socioassistencial que gerenciam os CRAS e CREAS de forma que promova o fortalecimento do SUAS, garantindo a continuidade do funcionamento e atualização dos sistemas e que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão municipal, visando fornecer aos usuários da assistência social uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão do SUAS.

2.2 - Para se atingir o aludido objetivo é indispensável a:

- a) Modernização do SUAS com Solução Informatizada de Gestão Pública, propiciando a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios.
- b) Modernização das rotinas realizadas nos CRAS e CREAS possibilitando aos profissionais a utilização de uma ferramenta ágil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade nas ações diretas; e,

2.3 - Espera-se com essas medidas os seguintes benefícios:

- a) Fortalecimento da Gestão do SUAS;
- b) Integração das informações provenientes das atividades realizadas pelos CREAS e CREAS;
- c) Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- d) Visão plena do ciclo de vida das informações;
- e) Automação e padronização dos processos de atendimento aos usuários;
- f) Facilidade na obtenção de informações;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

g) Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;

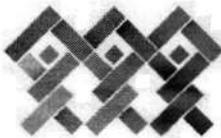
g) Maior transparência da Gestão Municipal.

b) CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO

Objetivo: A descrição do módulo apresentada a seguir diz respeito a características funcionais requeridas para o sistema pretendido. O sistema proposto, por óbvio, poderá apresentar arquitetura interna e / ou organização de seu módulo e funcionalidade divergente da arquitetura de módulo aqui descrito. Ou seja, o que se pretende é que o sistema proposto desempenhe a funcionalidade requerida independente de sua lógica construtiva. Disponibilizar informações sobre famílias cadastradas e usuários atendidos através do CRAS e CREAS, de forma dinâmica e inteligente, através de gráficos, visões, mapas, e outras técnicas, permitindo acesso a detalhes e emissão de relatórios segundo filtros que forem estabelecidos pelo interessado, algumas características como segue:

CARACTERÍSTICAS

1. O software deve permitir a visualização de informações estratégicas e sumarizadas para o Administrador Público através de uma tela única, de onde as informações já sumarizadas podem ser chamadas;
2. Deve possuir mecanismo para que as informações possam ser organizadas por assuntos ou áreas de interesse, facilitando assim a localização das mesmas;
3. Deve possuir mecanismo de detalhamento (drill-down) das informações, até o nível desejado pela administração;
4. Possuir gerador de gráficos através de mecanismos para toda visão de análise apresentada, com possibilidade de escolher o tipo de gráfico (ex. barras, linhas, pizzas, pareto, etc..), informar a quantidade de informações (itens) que se deseja mostrar, incluindo os demais itens como "outros", por exemplo;
5. Permitir mecanismo a fim de disponibilizar tabelas de dimensões e fatos permitindo a rápida obtenção de resultados combinados e filtrados conforme a necessidade do usuário;
6. Permitir inclusão de novas dimensões primárias no modelo de dados sem afetar os valores das combinações de dimensões já existentes;
7. Os processos de carga deverão ser em "Batch", isto é, processamento em lote no final do período, sem causar impacto em rotinas de backup ou no "on-line" do
8. Os processos de carga deverão ser incrementais onde possíveis, evitando o processamento desnecessário de informações;
9. Permitir agrupar indicadores e visões por assuntos;
10. Possuir controle de usuário e senha para acesso às informações;
11. Permitir a criação de várias visões dos indicadores na forma de textos descritivos, conforme parâmetros pré-estabelecidos;
12. Possuir definição do escopo e relevância das informações necessárias;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13. Possuir elaborado conjunto de cargas de tabelas para análise de dados;
14. Possuir mecanismo para desenvolvimento das rotinas de extração e processamento dessas informações;
15. Possuir mecanismo para análise dos dados mantidos pelos sistemas informatizados que serão envolvidos no processo para extração da inteligência de negócios na área;
16. Possuir mecanismo de limpeza dos dados obtidos dos sistemas de informação, estabelecendo e definindo filtros para os dados que serão efetivamente analisados no sistema de informações gerenciais;

1. INFORMAÇÕES GERENCIAIS MÍNIMAS EXIGIDAS

- Cadastrar funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social;
- Gerar Relatórios Gerenciais;
- Gerar Relatórios Sintéticos;
- Gerar Relatórios Analíticos;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CRAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas as atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES: O sistema para gestão de CRAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

Módulo de Diagnóstico

- Cadastro de Famílias
 - Diagnóstico Socioterritorial
- a) **Módulo de Planejamento**
 - Plano de Ação Anual
 - Planejamento Mensal
 - b) **Módulo de Execução**
 - Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CRAS
 - c) **Módulo de Monitoramento e Avaliação**
 - Realizar monitoramento das atividades realizadas e sua avaliação
 - d) **Relatórios**
 - Gerar relatórios mensais das atividades realizadas;
 - Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
 - Gerar relatórios analíticos do Diagnóstico Socioterritorial;
 - Gerar Relatório de Visitar Domiciliar;
 - Gerar Relatório de Atendimento Individual;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- Gerar Relatório de Benefícios Eventuais;
- Gerar Relatório de Encaminhamentos;
- Gerar Relatório de Acompanhamentos;
- Gerar Relatório de Grupos de Convivência;
- Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Gerar o Relatório Mensal de Atendimento, de acordo com a Resolução nº 04, de 24 de maio de 2011, que institui o relatório mensal para o CRAS e CREAS.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE GESTÃO DE CREAS

OBJETIVO: Administrar, registrar e controlar todas atividades realizadas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS com as abordagens abaixo.

FUNCIONALIDADES

O sistema para gestão de CREAS será dividido em módulos, conforme abaixo:

e) Módulo Cadastro

- Cadastro de Pessoas em situação de violação de direito

f) Módulo de Execução

- Alimentar com informações de todas as atividades realizadas no CREAS

RELATÓRIOS

- Gerar relatórios mensais das atividades realizadas
- Gerar Relatório de Gestão Anual para avaliação, acompanhamento e envio de informações ao MDS;
- Gerar Relatório de Visitar Domiciliar
- Gerar Relatório de Atendimento Individual
- Gerar Relatório de Encaminhamentos
- Gerar Relatório de Acompanhamentos
- Gerar Relatório de Famílias acompanhadas pelo PAEFI
- Gerar Relatório Mensal de Atendimentos-RMA para envio ao MDS

4 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA SOFTWARE COMERCIAL

4.1 - A contratada será responsável pelas manutenções corretivas e evolutivas a serem realizadas nos softwares.

a) Entende-se por manutenção corretiva, a realização de ajustes nas funcionalidades pertencentes aos softwares, mediante a formalização de aberturas de ordens de serviços específicas e com acompanhamento da evolução do processo.

b) Entende-se por manutenção evolutiva, o desenvolvimento de novas funcionalidades que deverão ser agregadas aos softwares, mediante as necessidade colocadas pela secretarias e ou responsáveis da contratante por meio de ordem de serviço, ante-projeto e custeio.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.1 - O contrato terá vigência por **12(doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.¹

6 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$ ()**.

a) Manutenção

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (mensal)	V. Total (anual)	%
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2			0
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1			0
VALOR TOTAL GLOBAL						0

b) Desenvolvimento e implantação

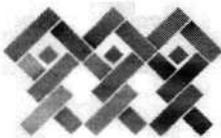
PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS(SIMPLIFICADA)						
				VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM		
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	%
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2			0
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS	UND	1			0
VALOR TOTAL GLOBAL						0

6.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentaria está disponível no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 – O regime de execução dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**(artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" c.c. artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande, 11 de de 20....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente, inscrito(a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/202..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

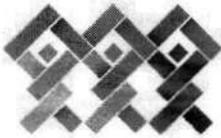
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

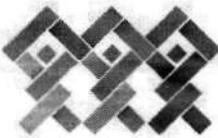
8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

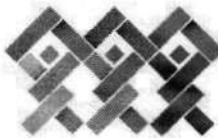
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

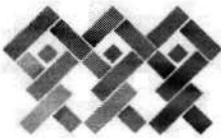
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

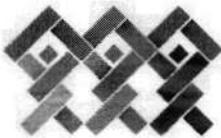
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

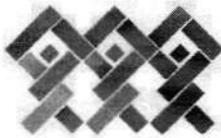
17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

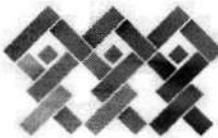
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

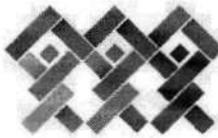
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, em 06 de março de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 70.856,11 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0104.101220001.0.008 Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 70.856,11. **VIGÊNCIA:** 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2023. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06745.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Em presa para Fornecimento de Material de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06746.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Em presa para Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores e Impressoras, Instalação de Programas, Formatação de Sistema Operacional, Incluso Licenças de Programas e Aplicativos e Fornecimento de Suprimentos de Informática e Peças para Impressoras, Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 11h00 min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 016/2023

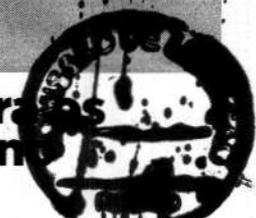
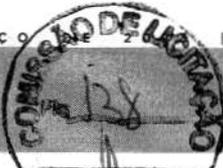
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06748.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de em presa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria na Área Patrimonial, de Interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 08/03/2023 19:43:04 - IP com nº: 10.0.0.45
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1190





PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA

Júlio Mendonça destaca posse dos novos secretários estaduais

O deputado Júlio Mendonça destacou a posse dos novos secretários estaduais que passaram a integrar o Governo do Maranhão. Mendonça parabenizou e desejou exitosa gestão aos secretários, presidentes de órgãos e diretores nomeados pelo governador Carlos Brandão. O parlamentar destacou as indicações para as secretarias de Agricultura Familiar, Agricultura Pecuária e Pesca e Meio Ambiente e Recursos Naturais, bem como para a AGERP, ressaltando a importância de o trabalho das secretarias de Agricultura Familiar e Meio Ambiente ser realizado em parceria com a Agerp.

Antônio Pereira elogia primeira edição da 'Assembleia Itinerante'

O deputado Antônio Pereira elogiou a primeira edição da 'Assembleia Itinerante', realizada no município de Imperatriz. Na oportunidade, o parlamentar agradeceu à Câmara de Vereadores e à população da cidade pela receptividade. O parlamentar disse que se sentiu feliz e honrado em representar a Região Tocantina. Pereira também elogiou a deputada Iracema Vale pela condução dos trabalhos realizados em Imperatriz.

Deputados repercutem sucesso da 'Assembleia Itinerante' em Imperatriz

Deputados Antônio Pereira, Júlio Mendonça, Wellington do Curso, Carlos Lula, Dra. Vivianne e Yglésio Moyses repercutiram o sucesso da 'Assembleia Itinerante' em Imperatriz, evento realizado na sexta-feira, 3. Os parlamentares parabenizaram a condução da presidente da Casa, deputada Iracema Vale, e o empenho dos servidores envolvidos.

Diretoria de Saúde destaca adesão aos serviços oferecidos na 'Carreta da Mulher'

A diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembleia Legislativa do Maranhão, bioquímica-farmacêutica Ana Lúcia Rocha, destacou a adesão por consultas e exames no segundo dia de atividades da 'Carreta da Mulher' na Alemanha.

O caminhão está estacionado desde segunda-feira, 6, próximo à rampa de acesso ao Plenário. A iniciativa é uma parceria com a Secretaria de Estado da Mulher.

A presidente Iracema Vale, recomendou a mobilização de várias equipes da Diretoria de Saúde, Procuradoria da Mulher e Grupo de Esposas de Deputados do Maranhão para garantir uma cobertura ampla e variada. Por essa razão, a programação será encerrada somente no sábado, 11, com atendimentos sempre das 8h às 17h.

Serviços oferecidos na 'Carreta da Mulher' têm alta adesão

A diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional da Assembleia Legislativa do Maranhão, bioquímica-farmacêutica Ana Lúcia Rocha, destacou a alta adesão a consultas e exames oferecidos na 'Carreta da Mulher', que está estacionada na Alemanha desde segunda-feira (6), próximo à rampa de acesso ao Plenário. A iniciativa é uma parceria da Casa com a Secretaria de Estado da Mulher (Semu).

Ricardo Arruda diz que se sente honrado em integrar legislatura com expressiva participação feminina

O deputado Ricardo Arruda disse, ontem, na Assembleia Legislativa, que se sente honrado em fazer parte de uma legislatura com a participação de uma expressiva bancada feminina. Ele também destacou sua satisfação em integrar um Parlamento presidido por uma mulher. Além disso, defendeu, por conta do momento histórico, o esforço conjunto para valorizar a aprovação de pautas em defesa das mulheres.

O parlamentar propôs que a Assembleia se inspire em políticas bem sucedidas, identificando em todo o Brasil iniciativas bem executadas.

Mical Damasceno repercute comemoração da fundação do "Círculo de Oração"

Em pronunciamento na Assembleia Legislativa, ontem, 7, a deputada Mical Damasceno repercutiu a comemoração da data de fundação do "Círculo de Oração", na segunda-feira, 6. A parlamentar falou sobre a história do movimento evangélico, que foi criado em 1942.

Mical lembrou que o "Círculo de Oração" surgiu no estado de Pernambuco. "A heroína na fé, Albertina Bezerra, e as irmãs da igreja se reuniam em oração em favor de sua filha Zuleide, que estava enferma, desenganada pelos médicos. A oração surtiu efeito e o milagre aconteceu para a glória de Deus", afirmou.

Ana do Gás parabeniza Abigail Cunha e reforça luta pelos direitos das mulheres

A deputada Ana do Gás parabenizou a colega parlamentar Abigail Cunha, que tomou posse como nova secretária de Estado da Mulher. Ela afirmou que confia plenamente na capacidade da gestora em realizar um excelente trabalho à frente da pasta.

Presidente da Fiema alerta para riscos da insegurança jurídica no cenário empresarial

Em artigo publicado recentemente, o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), Edilson Baldez, destacou que a insegurança jurídica afeta diretamente o setor industrial sendo um desafio a ser enfrentado para a retomada do crescimento econômico do estado e do país.

Na publicação, Baldez evidencia as consequências que abalaram o mercado produtivo, da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de derrubar o Trânsito em Julgado, momento em que uma decisão judicial se torna imutável e indiscutível, mesmo em matéria tributária.

Segundo o presidente da Fiema, a insegurança jurídica afeta a confiança nos negócios, reflete-se no custo das empresas, no aumento dos juros e da preservação, além de inibir o crescimento do PIB e a atração de investimentos externos. Como vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), declarou que a CNI mantém



O presidente da Fiema, Edilson Baldez, alerta que a insegurança jurídica afeta diretamente o setor industrial

uma Agenda Jurídica da Indústria para lidar com essa questão, reunindo demandas de interesse do segmento industrial em tramitação no STF, como as ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) 4.785, 4.786 e 4.787. "Para as empresas, a

insegurança jurídica é um grande entrave para o desenvolvimento dos negócios, principalmente no cenário atual. É essencial que haja clareza na aplicação das leis para garantir a estabilidade econômica e atrair investimentos. A manutenção

de previsibilidade das normas e tomadas de decisão são medidas fundamentais para fortalecer a indústria e gerar empregos e renda para a população", afirma Edilson Baldez, presidente da Federação das Indústrias do Maranhão.

Para lidar com os problemas apontados, é preciso atender as disparidades existentes, como o excesso de normas criadas a cada um em todas as esferas de governo e no legislativo brasileiro. A clareza na aplicação e entendimento das leis é algo que precisa ser cumprido e incorporado à cultura do empreendedorismo no país, de acordo com Baldez. "Para recuperar a confiança é necessário melhorar a qualidade da legislação, adotando transparência e equidade. A reorganização geográfica da produção industrial requer segurança jurídica intensa para garantir a atração de investimentos e tecnologia para a construção de uma indústria forte e competitiva", diz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06748.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria na Área Patrimonial, de Interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores e Impressoras, Instalação de Programas, Formatação de Sistema Operacional, Inclusão Licenças de Programas e Aplicativos e Fomento de Suprimentos de Informática e Peças para Impressoras, Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 1019/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e manutenção de cossone reserva (dessalinizador) para atender as necessidades do bairro Frei Sarafim e Múltiplo do Município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- F X A GOMES NETTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.665.891/0001-03, no valor global de R\$R\$ 569.630,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). Por fim, sempre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceito do artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações. Viana/MA, 03 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 205/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06745.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fomento de Material de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e Licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 23/03/2023. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO DE VIANA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozim de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, instalação e manutenção de cossone reserva (dessalinizador) para atender as necessidades do bairro Frei Sarafim e Múltiplo do Município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- F X A GOMES NETTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.665.891/0001-03, no valor global de R\$R\$ 569.630,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais). Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Viana/MA, 06 de março de 2023.

RAYLSON RAMON SANTOS NUNES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 003/2021



das as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.turilandia.ma.gov.br>. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 07 de março de 2023. **Leilson Costa Fonseca - Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023. O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, hospedagem, suporte técnico, customização, treinamento e cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional - SGE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turilândia-MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 14h:29min do dia 22/03/2023. **Data e horário do início da disputa:** 14h:30min do dia 22/03/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas nos sites <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.turilandia.ma.gov.br>. Dúvidas e-mail: cplturilandia@gmail.com. Turilândia - MA, 07 de março de 2023. **Joaquim Francisco de Sousa Neto- Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

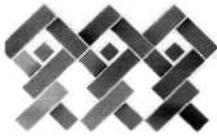
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06745.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06746.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Manutenção

Preventiva e Corretiva de Computadores e Impressoras, Instalação de Programas, Formatação de Sistema Operacional, Incluso Licenças de Programas e Aplicativos e Fornecimento de Suprimentos de Informática e Peças para Impressoras, Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06748.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria na Área Patrimonial, de Interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/03/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 06 de março de 2023. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



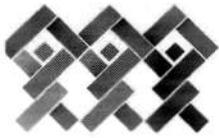
FICHAS TÉCNICAS.

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto



Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital: PE 016/2023				
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL R\$
01	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	12	1.000,00	12.000,00
02	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	12	520,00	6.240,00
01	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	02	1.250,00	2.500,00
02	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	01	1.250,00	1.250,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS				
Preço para o lote único (em R\$): 21.990,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).				
Data: SÃO LUÍS, 23 DE MARÇO DE 2023				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

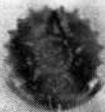


Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

C. S. E SILVA ALVES - EPP



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (mãe) JOAQUIM GOMES SILVA		(pai) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0496192320139	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - insere no caso de menor) XXX		CPF (número) 509.073.953-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 15			
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CORRIGIDO DO MUNICÍPIO (insira o nome e o número) 002517 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CORRIGIDO DO MUNICÍPIO (insira o nome e o número) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macroconsultoriacssa@hotmail.com
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4321500, 4641903, 4742300, 6202300, 6203100, 7711000, 7733100, 8230001, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>		UNIDADE DE REGISTRO COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002296034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

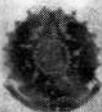
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0496192320139	Orgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (exatidão) 509.073.953-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., ETC) RUA 15			
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BARRIO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 04 para Coaracy) 002557 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BARRIO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use 04 para Coaracy) 002557 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macroconsultoria@acssa@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>		LISTAR ESTA ENTIDADE EM REGISTRO DE EMPRESÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002296034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB N° 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. S. E SILVA ALVES - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2302496850
--	--------------------------

NIRE 21102177381 CNPJ 08.201.244/0001-44	Situação ATIVA Status
---	-----------------------------

Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO

NIRE 21102177381 CNPJ 08.201.244/0001-44	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 08:27:41 (horário de Brasília).



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que C. S. E SILVA ALVES - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2302496850

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFE2OHGI.



MAC2302496850

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. S. E SILVA ALVES - EPP			Protocolo: MAC2302496790	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE (Sede) 21102177381	CNPJ 08.201.244/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2006		Início de Atividade 01/08/2006
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA-São Luís/MA- CEP65074-115				
Objeto 599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática				
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 12/04/2022	Número 20220448299	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES				
Identidade: 1708264		CPF: 509.073.953-68		
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 08:27:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKFDGFG8**.

MAC2302496790

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS GUARANIAS PÚBLICAS
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MARANHÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Osvaldo Silva e Silva Alves

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049619232013-9 DATA DE EMISSÃO 18/06/2015

NOME CIENILDA SILVA E SILVA ALVES

RELACIONADO
JOAQUIM GOMES SILVA E MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA

NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 12/06/1973

DOC ORIGINAL CASAM. N. 3064 FLS. 83 LIV. 20 B

CNPJ 509073953-68 RG ANTERIOR 0000001708264

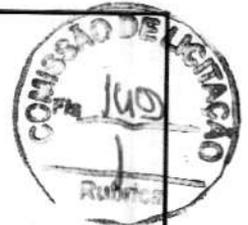
ASSINATURA DO PREFEITO

LEI N° 7.116 DE 2008/83 VIA-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.201.244/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2006
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO LOJA 314
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3256-4227/ (98) 3256-4227	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023 às 17:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. S. E SILVA ALVES
CNPJ: 08.201.244/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:53 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **83D8.1536.32A4.BCBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.201.244/0001-44
Razão Social: C S E SILVA ALVES EPP
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301095300177619

Informação obtida em 07/02/2023 12:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.201.244/0001-44
Razão Social: C S E SILVA ALVES EPP
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201222087811826

Informação obtida em 15/03/2023 17:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.201.244/0001-44

Certidão nº: 38518706/2022

Expedição: 07/11/2022, às 09:52:00

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.201.244/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007561992022

Validade: 19/04/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.201.244/0001-44	Inscrição Municipal: 57834005
Razão Social: C. S. E SILVA ALVES - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 1440	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de dezembro de 2022 às 10:50**, sob o código de autenticidade nº **1399B8B0AF00CEE8F5946E3A7397046**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57834005	08.201.244/0001-44	92120232739224

RAZÃO SOCIAL

C. S. E SILVA ALVES - EPP

NOME FANTASIA

MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 1440, COHAMA
65061022 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 859960300 - TREINAMENTO EM INFORMATICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
09652406323936863050501AB24EBEA0



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229977/22

Data da

19/12/2022 15:54:15

Inscrição Estadual: 125870124

CPF/CNPJ:08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 11:34:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087221/22

Data da

19/12/2022 15:43:36

Inscrição Estadual: 125870124

CPF/CNPJ:08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2022 11:35:16



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 11962023
Código de validação: 61983DE234

Número da guia: 23057301001427953.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia trinta (30) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no **CNPJ** sob nº **08.201.244/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

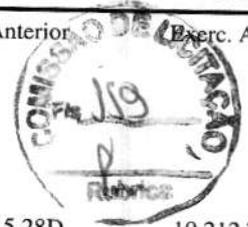
Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/01/2023 15:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



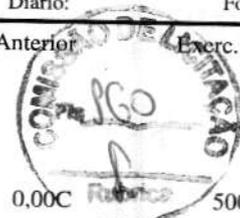
CERTJUDONE-SJDFRSL - 11962023 / Código: 61983DE234
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	1.915,28D	10.212,70D
=Numerários em caixa		*****1.915,28D	*****10.212,70D
Banco c/ Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. C/C 46477-5 (49)	1-1-01-02-01	40.622,78D	2.037,11D
=Banco c/ Movimento		*****40.622,78D	*****2.037,11D
Aplicações (70)			
Aplicações Smallcaps (84)	1-1-01-04-01	32.000,00D	32.947,04D
Aplicações Ações Vale (2975)	1-1-01-04-02	12.000,00D	21.294,13D
Aplicações c/civil (91)	1-1-01-04-04	28.000,00D	0,00D
Aplicações Ações petrobras l (2982)	1-1-01-04-05	0,00	24.521,69D
=Aplicações		*****72.000,00D	*****78.762,86D
=Disponível		****114.538,06D	*****91.012,67D
Estoques (280)			
Mercadorias Gerais (301)	1-1-12-04	26.221,89D	40.893,39D
=Estoques		*****26.221,89D	*****40.893,39D
=T o t a l - Circulante		****140.759,95D	****131.906,06D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Móveis e Utensílios (434)	1-3-02-04	9.473,09D	9.473,09D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-07	44.030,32D	44.030,32D
Veículos (455)	1-3-02-09	0,00D	154.814,50D
Imoveis (2947)	1-3-02-12	55.500,00D	55.500,00D
=Imobilizado		****109.003,41D	****263.817,91D
Depreciação / Amortização (469)			
Deprec. Móveis e Utensílios (476)	1-3-03-06	2.528,33C	2.528,33C
Deprec. Instalações (483)	1-3-03-08	313,60C	313,60C
Deprec. Máquinas e Equipamentos (490)	1-3-03-09	17.532,19C	17.532,19C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	0,00C	18.061,69C
Deprec. Imoveis (2961)	1-3-03-12	2.312,50C	2.312,50C
=Depreciação / Amortização		*****22.686,62C	*****40.748,31C
=T o t a l - Permanente		*****86.316,79D	****223.069,60D
=T o t a l - Ativo		****227.076,74D	****354.975,66D



Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Contas a pagar (889)			
Empréstimos (896)	2-1-09-01	0,00C	500,00C
=Contas a pagar		*****0,00C	*****500,00C
=T o t a l - Circulante		*****0,00C	*****500,00C
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Empréstimo Bancário/Financiamentos (2576)			
Banco Bradesco Financ (3003)	2-2-01-02	0,00	63.806,05C
Empréstimo PF - Clenilda Silva (3017)	2-2-01-03	0,00	69.415,00C
=Empréstimo Bancário/Financiamentos		*****0,00C	****133.221,05C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		*****0,00C	****133.221,05C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Social - Clenilda S. e Silva Alves (952)	2-4-01-01-01	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social		****50.000,00C	****50.000,00C
=Capital Social		****50.000,00C	****50.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	177.076,74C	171.254,61C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****177.076,74C	****171.254,61C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****227.076,74C	****221.254,61C
=T o t a l - Passivo		****227.076,74C	****354.975,66C



C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Cohama São Luís MA 65058678

Balço Patrimonial em 31/12/2021

Diário: 0

Folha: 3



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 354.975,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2021

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Empresária

CPF: 509.073.953-68

RG: 1708264 Orgão: SSP/MA

Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC

Expedição: 19/03/2001

C. S. ESILVA ALVES - EPP(00147)
 CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
 Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
 Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2021 até 31/12/2021



Exercício :0 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	188.867,64C
=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços			****188.867,64C
Receitas não operacionais			
Receita Financeira	3-5-02	3024	33.303,43C
=Total - Receitas não operacionais			*****33.303,43C
=Total - Receita			****222.171,07C
Despesas			
Custos indiretos da produção			
Depreciação/Amortização	4-2-11	2016	18.061,69D
Impostos e taxas	4-2-12	2051	5.060,98D
=Total - Custos indiretos da produção			*****23.122,67D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	129.971,51D
Despesas Tributárias	4-3-02	2219	25.614,42D
=Total - Despesas gerais de produção			****155.585,93D
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-03	3241	1.284,60D
=Total - Despesas Financeiras			*****1.284,60D
=Total - Despesas			****179.993,20D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 222.171,07C
 DESPESAS + CUSTO-----> 179.993,20D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****42.177,87

***** (XXXXX) *****

C. S. E SILVA ALVES - EPP

08201244000144

AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Loja 314, Cohama, São Luís, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

21102177381

Diário: 0

Folha: 5



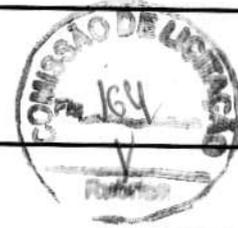
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 42.177,87 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE Reais E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Empresária
CPF: 509.073.953-68

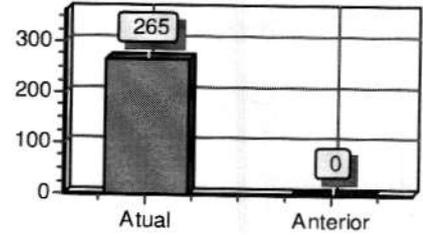
RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675



Solvência Geral

Ativo	354.975,66	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	133.721,05	= 2,65

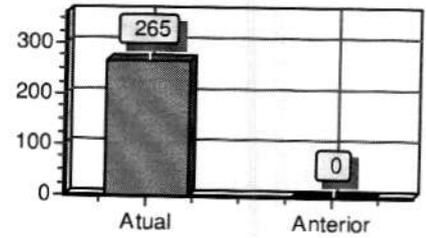
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 265 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	354.975,66	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	133.721,05	= 2,65

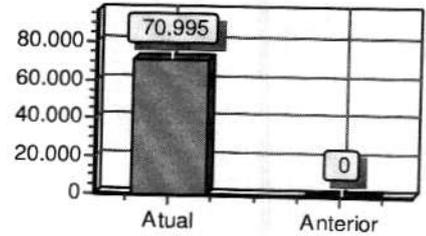
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,65 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	354.975,66	
<hr/>		
Passivo Circulante	500,00	= 709,95

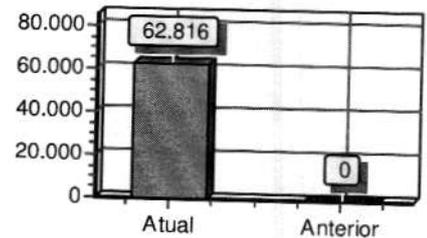
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$709,95 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	314.082,27	
<hr/>		
Passivo Circulante	500,00	= 628,16

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$628,16 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



C. S. E SILVA ALVES - EPP

CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021



Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
EMPRESÁRIA
CPF: 509.073.953-68
RG: 1708264 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
Tec. Contabil
CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Expedição: 19/03/2001



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 14:53 SOB Nº 20220448299.
PROTOCOLO: 220448299 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204650654. CNPJ DA SEDE: 08201244000144.
NIRE: 21102177381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 8 (OITO), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021.

EMPRESA: C. S. E SILVA ALVES - EPP
ENDREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314
BAIRRO: COHAMA
CIDADE: SÃO LUÍS/MA CEP: 65074-115

CNPJ: 08201244000144
INSC. ESTADUAL: 125870124
INSC. MUNICIPAL: 57834005
CÓDIGO NIRE: 21102177381
DATA CÓDIGO NIRE: 05/09/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

SÃO LUÍS, MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CPF: 509.073.953-68

Empresária

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** 01/01/2021 *****				
84	35		ACERTO DE SALDO APLICAÇÕES FINANCEIRA - SMALL CAPS	6.088,32
2975	3031		ACERTO DE SALDO APLICAÇÕES FINANCEIRA - AÇÕES VALE	5.947,31
91	3031		ACERTO DE SALDO APLICAÇÕES FINANCEIRA - AÇÕES CONST CIVIL	1.707,14
2982	3031		ACERTO DE SALDO AÇÕES PETROBRAS I	33.226,19
***** 04/01/2021 *****				
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	300,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - POSTO MONTECARLO	250,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- ALIANCA AUTO POSTO	108,68
2765	49		SAQUE TAA - ALIMENTACAO	50,00
***** 06/01/2021 *****				
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- EXPRESS CONVENIENCIA	50,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF MAT O/ ESCRITORIO	101,10
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	128,70
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	5,00
** 08/01/2021 *****				
2128	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- SERV PRESTADO - WAGNA SILVA	200,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	190,03
***** 11/01/2021 *****				
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA PARTIC DE LUCRO	400,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMBUSTIVEL- POSTO MONTECARLO	124,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMBUSTIVEL- POSTO ROYAL	120,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - COMPRA DE PAPEL	68,34
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - DESP DIVERSAS - PAGTO AUDITORIA E HOSPEDAGEM	1.000,00
2905	49		SAQUE TAA - AJUDA DE CUSTO	200,00
2905	49		SAQUE TAA - AJUDA DE CUSTO	100,00
***** 12/01/2021 *****				
84	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO BB AÇÕES SMALL CAPS	3.000,00
2975	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF BB AÇÕES VALE	3.000,00
91	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL	2.000,00
2982	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF AÇÕES PETROBRAS	2.000,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -DESP DIARIAS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	3.000,00
***** 14/01/2021 *****				
35	49		SAQUE TAA	200,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ALIANCA AUTO POSTO	127,49
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF POSTO LUIZA	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	84,00
***** 15/01/2021 *****				
721	49		SAQUE TAA	2.000,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	27,15
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	25,43
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	46,28
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF CUSTAS JUDICIAIS	51,12
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA SAQ	2,00
***** 18/01/2021 *****				
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO LUCRO- CLENILDA	400,00

Total de Débitos a Transportar:

67.028,28

Total de Créditos a Transportar:

67.028,28

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	67.028,28
			Total de Créditos Transportado:	67.028,28
***** 18/01/2021	*****			
2128	49		SAQUE TAA- SERV PREST -WAGNA SILVA	100,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO PF - ANTONIO ALVES	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA - SERV PRESTADO WALTER DOS SANTOS	1.500,00
2646	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -COMPRA MAT DE LIMPEZA	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - MATEUS SUPERMERCAD	188,45
2723	49		SAQUE TAA- DESPESAS DIVERSAS	1.500,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - DESPESAS DIVERSAS -PALESTRA,ALUGUEL,PASSAGE	2.600,00
2807	49		SAQUE TAA- INSTRUTORA DO CURSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL - S	1.000,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO - PASSAGENS	100,00
3304	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SIMPLES NACIONAL	8.545,58
***** 19/01/2021	*****			
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - COMBUSTIVEL-AGUIAR PETROLEO	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - COMPRA C/CARTAO	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - COMPRA C/CARTAO	51,13
*** 21/01/2021	*****			
2128	49		SAQUE TAA- AUXILIAR DE INFORMATICA - ANTONIO WAGNER	150,00
2765	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- REF ALIMENTAÇÃO - MARIA SOCORRO	500,00
***** 26/01/2021	*****			
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF- POSTO ROYAL	100,00
***** 29/01/2021	*****			
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA- SERVIÇO PRESTADO	900,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - MAT SUPERMERCADOS	533,06
***** 31/01/2021	*****			
3031	84		RENDIMENTOS APLICAÇÕES	1.915,24
3031	2975		RENDIMENTOS FINANCEIROS	199,70
3031	91		RENDIMENTOS FINANCEIROS	2.149,27
3031	2982		RENDIMENTOS FINANCEIROS	2.042,32
***** 01/02/2021	*****			
33	1225		RECEB.CONF. RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.000,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTO SEFAZ	61,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF SEFAZ	53,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -AJUDA DE CUSTO	95,00
***** 03/02/2021	*****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	150,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/ CARTAO - MATEUS SUPERMERCAD	50,82
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF MPRA C/CARTAO	84,42
3297	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -TARIFA MENSAL	5,00
***** 05/02/2021	*****			
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - WAGNA SILVA	250,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - POSTODE GASOLINA	100,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	33,89
***** 08/02/2021	*****			
2121	49		SAQUE TAA- ALUGUEL	500,00
			Total de Débitos a Transportar:	95.786,16
			Total de Créditos a Transportar:	95.786,16

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

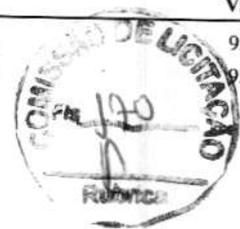
NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 95.786,16
				Total de Créditos Transportado: 95.786,16
**** 08/02/2021	****			
2765	49		SAQUE TAA- REFEIÇÕES	100,00
**** 17/02/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	50,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	25,21
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	36,90
**** 19/02/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	47,10
**** 26/02/2021	****			
2975	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.514,60
3031	84		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	872,74
3031	91		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	3.002,70
71	2982		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	6.072,65
**** 01/03/2021	****			
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	50,00
**** 09/03/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
2086	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO DE BOLETO -ALVARA 2021	699,87
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	27,05
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 10/03/2021	****			
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERVIÇO PRESTADO	1.250,00
**** 15/03/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	20,98
**** 18/03/2021	****			
	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	50,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	200,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF SIMPLES NACIONAL	180,84
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	63,02
**** 19/03/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	60,00
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS- CUSTAS JUDICIAIS	51,12
**** 28/03/2021	****			
2723	49		SAQUE TAA- DESP DIVERSAS - COMPRA DE TINTA, UBER E REFEIÇÃO	130,00
**** 31/03/2021	****			
84	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.451,60
2975	3031		RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	1.811,96
91	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.507,84
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.133,03



Total de Débitos a Transportar:
Total de Créditos a Transportar:

120.300,37
120.300,37

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	120.300,37
			Total de Créditos Transportado:	120.300,37
**** 01/04/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04-2021	4.865,35
**** 06/04/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 08/04/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	150,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - TAXAS	61,00
**** 14/04/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	46,02
**** 19/04/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	800,00
2079	49		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO N G ALVES	2.500,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS TAXAS ESTADUAIS	3.231,11
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	25,74
			DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	37,98
**** 20/04/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
2121	49		SAQUE TAA- ALUGUEL - GASOLEOS PRAIAMAR	500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - AGUIAR PETROLEO	129,50
2723	49		SAQUE TAA - CONFEC MATERIAL,PAGTO INSTRUTOR E COMPRA DE LANCHE	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- PREST SERV INSTRUTORA DO CURSO P/CONSELHO TUTELAR	1.000,00
**** 22/04/2021	****			
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REFCOMPRA C/CARTAO - MATERIAIS P/ESCRITORIC	38,96
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -ASSIST CONTABIL -RAIMAR ALMEIDA	500,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	100,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	100,00
**** 23/04/2021	****			
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	100,00
2205	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - IPVA PLACA: PS11206	499,63
**** 26/04/2021	****			
49	896		TRANSFERENCIA RECEBIDA N G ALVES	200,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - PAPELARIA E ARMARINH	128,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	52,35
**** 28/04/2021	****			
49	896		TRANSFERENCIA RECEBIDA	300,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	135,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	91,00
2660	35		PGTO CONF. RECIBO ASSIST CONTABIL -RAIMAR ALMEIDA	700,00
**** 30/04/2021	****			
84	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.912,63
2975	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.665,28
			Total de Débitos a Transportar:	146.227,92
			Total de Créditos a Transportar:	146.227,92



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 146.227,92
				Total de Créditos Transportado: 146.227,92
**** 30/04/2021	****			
3031	91		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	202,49
3031	2982		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	0,35
**** 01/05/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 05-2021	6.206,32
**** 03/05/2021	****			
49	91		RESGATE APLICAÇÕES C/CIVIL	28.860,52
49	2982		RESGATE APLICAÇÕES AÇÕES PETROBRAS I	8.768,37
**** 05/05/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 06/05/2021	****			
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - PETROLEO	100,00
**** 08/05/2021	****			
455	3003		COMPRA A PRAZO CONF NF 1280802	154.814,50
**** 10/05/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED EM CONTA	144,02
**** 12/05/2021	****			
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -ALUGUEL - GASOLEOS PRAIAMAR	500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- AGUIAR PETROLEO	131,50
**** 13/05/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
301	707		IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS	18.211,50
707	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED -3 COMPRA DE IMPORTAÇÃO	27.370,50
2135	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE	200,00
2807	49		SAQUE TAA- 2 DIARIAS DE LOCAÇÃO DE AUDOTORIO P/CURSO	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO INSTRUTOR DE CURSO	1.000,00
3038	707		DESPESAS C/IMPOSTOS E TAXAS	100,00
3248	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TEDPESSOAL	9.159,00
**** 14/05/2021	****			
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	84,00
**** 17/05/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.500,00
3003	49		SAQUE TAA- ENTRADA DE VEICULO NF1280802 COMPASS LONGITUDE T270 FLEX	1.000,00
3003	49		SAQUE TAA- ENTRADA DE VEICULO NF1280802 COMPASS LONGITUDE T270 FLEX	1.000,00
3003	49		SAQUE TAA- ENTRADA DE VEICULO NF1280802 COMPASS LONGITUDE T270 FLEX	2.000,00
3003	49		SAQUE TAA- ENTRADA DE VEICULO NF1280802 COMPASS LONGITUDE T270 FLEX	1.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ENTRADA DE VEICULO NF1280802 COMPASS LONGIT	5.000,00
2653	49		SAQUE TAA- ADIANT WAGNA SILVA	100,00
			DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - MATEUS SUPERMERCAD	48,82



Total de Débitos a Transportar: 417.356,76
 Total de Créditos a Transportar: 417.356,76

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	417.356,76
			Total de Créditos Transportado:	417.356,76
**** 21/05/2021	****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	378,93
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
**** 25/05/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	50,00
2660	35		PGTO CONF. RECIBO ASSIST CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	51,12
**** 28/05/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED EM CONTA	782,79
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	1.714,10
**** 31/05/2021	****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED COMPRA C/CARTAO	100,00
35	49		SAQUE EM CORRESP BANCARIO	100,00
49	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	100,00
84	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	3.001,89
2975	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.360,02
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.996,84
**** 01/06/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06-2021	6.299,03
2128	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- ADIANT - WAGNA	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,00
**** 02/06/2021	****			
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - CERTIDAO ESPECIFICA JUCEMA	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS- CERTIDAO SIMPLIFICADO	61,00
3297	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA	50,00
**** 04/06/2021	****			
2765	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- ALIMENTAÇÃO	50,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 07/06/2021	****			
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TRANSP DE ENCOMENDA	50,00
**** 08/06/2021	****			
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	40,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO P/VIAGEM	100,00
**** 11/06/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00
3003	3017		CREDITO EM CONTA CONF. RECIBO REF ENTRADA DO VEICULO CONF NF1280802 (69.415,00
525	49		SAQUE TAA- UBER P/RODOVIARIA - WAGNA	20,00
2660	35		PGTO CONF. RECIBO SERV PRESTADO CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	26,53
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	26,39
**** 14/06/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- ENTRADA VEICULO	585,00

Total de Débitos a Transportar:

507.275,40

Total de Créditos a Transportar:

507.275,40



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	507.275,40
			Total de Créditos Transportado:	507.275,40
**** 14/06/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	84,00
**** 15/06/2021	****			
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	50,00
**** 23/06/2021	****			
49	896		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO -N G ALVES	500,00
**** 24/06/2021	****			
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO - SEGURO CARRO PLACA ROC1	495,92
**** 29/06/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
2660	35		PGTO CONF. RECIBO SERV PRESTADO CONTABIL- RAIMAR ALMEIDA	600,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- MAT P/CURSO	564,21
**** 30/06/2021	****			
84	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	696,95
2975	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	111,32
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.860,29
525	49		SAQUE TAA- PASSAGENS P/WAGNA	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	423,34
**** 01/07/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07-2021	24.457,91
**** 05/07/2021	****			
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - AGUIAR PETROLEO	100,00
63	49		SAQUE TAA- AGUIAR PETROLEO	100,00
3297	49		SAQUE TAA- TARIFA MENSAL	5,00
**** 07/07/2021	****			
2058	35		PGTO CONF. RECIBO REF IPTU DL 314 2021	220,00
	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	28,01
**** 09/07/2021	****			
2653	49		SAQUE TAA- RESMA DE PAPEL CHAMEX	20,00
**** 12/07/2021	****			
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- AGUIAR PETROLEO	100,00
**** 14/07/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	84,00
**** 15/07/2021	****			
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO - 1 PARCELA BANCO BRADESCO	2.201,69
**** 16/07/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	2.315,19
			Total de Débitos a Transportar:	545.393,23
			Total de Créditos a Transportar:	545.393,23



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	545.393,23
			Total de Créditos Transportado:	545.393,23
**** 20/07/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	15.000,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO / LUCROS	700,00
2765	49		TRANSFERENCIA RECEBIDA - ALIMENTAÇÃO	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS- SIMPLES NACIONAL	458,63
**** 21/07/2021	****			
2128	49		SAQUE TAA - SERV PRESTADO - ADAILTON FERNANDO	1.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO -ABASTECIMENTO	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - DESPESAS PASSAGEM- ALIMENTAÇÃO	250,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED TRANSF	2.718,80
2765	49		SAQUE TAA	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- CURSO GESTAÇÃO CREAS - INSTRUTOR	1.500,00
2821	49		SAQUE TAA- 05 DIARIAS DE LOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO	1.500,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO P/VIAGEM	100,00
**** 22/07/2021	****			
28	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PRESTADO	3.000,00
**** 23/07/2021	****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED TRANSF	2.642,31
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	5.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.135,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.000,00
2121	35		PGTO CONF. RECIBO REF ALUGUEL SL 214 POSTO COHAMA	500,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO -MOTORISTA ANTONIO ALVES	1.000,00
2128	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA - ADIANTAMENTO - WAGNA	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - MATEUS SUPERM	26,01
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	100,00
2807	49		SAQUE TAA- PREST SERV INSTRUTOR CURSO GESTAO FINANCEIRA	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA - DESP DIVERSAS	1.500,00
2821	49		SAQUE TAA- 02 DIARIAS	1.500,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR DOC/TEDE	10,45
**** 26/07/2021	****			
2646	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO	150,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - MATERIAIS DE LIMPEZA	231,19
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - MATERIAIS P/ESCRITORIO	132,74
2212	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - MATERIAIS P/CURSO	2.150,00
			DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	51,12
**** 27/07/2021	****			
2128	49		SAQUE TAA- ADIANT - WAGNA SILVA	200,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- REFEIÇÃO	26,96
**** 28/07/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	361,97
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C CARTAO	75,00
2765	49		SAQUE TAA- REFEIÇÃO P/FUNCIIONARIOS	100,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	100,00
**** 30/07/2021	****			
3031	84		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	3.011,60
3031	2975		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.169,30
			Total de Débitos a Transportar:	596.094,31
			Total de Créditos a Transportar:	596.094,31



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 596.094,31
				Total de Créditos Transportado: 596.094,31
**** 30/07/2021	****			
3031	2982		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.405,38
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C CARTAO - ABASTECIMENTO CARR	150,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	200,00
**** 01/08/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 08-2021	23.599,66
**** 02/08/2021	****			
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	61,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	53,00
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO	495,92
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - HOTEL E ALIMENTAÇÃO	180,00
**** 03/08/2021	****			
49	49		TRANSF.RECURSO	5,80
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	3.500,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	4.000,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALUGUEL ESPAÇO CAPACITAÇÃO MUNICIPIO VARGE	500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PRESTADO - CAPACITAÇÃO VARGEM GRANDE	300,00
2128	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- SERV PRESTADO CAPACITAÇÃO - RAYANE	3.175,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PRESTADO - CAPACITAÇÃO VARGEM GRANDE	2.225,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO CARRC	272,09
2660	35		PGTO CONF. RECIBO REF ASSIT CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX ENVIADO - LANCHE CAPACITAÇÃO	300,00
2905	49		SAQUE TAA- AJUDA DE CUSTO	150,00
**** 04/08/2021	****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO LUCROS	600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 06/08/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	5.000,00
2905	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- PAGTO PASSAGENS	100,00
**** 09/08/2021	****			
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	120,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - COCHAMEXMPRA PAPEL	168,50
**** 10/08/2021	****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	2.100,00
**** 13/08/2021	****			
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO 2 PARCELA BRADESCO FINAN	2.201,69
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	420,00
**** 16/08/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	505,03
2121	35		PGTO CONF. RECIBO REF ALUGUEL - IRAPUAN SAMPAIO	500,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ABASTECIMENTO	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	84,00
**** 17/08/2021	****			
				Total de Débitos a Transportar: 650.461,38
				Total de Créditos a Transportar: 650.461,38



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 11

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	650.461,38
			Total de Créditos Transportado:	650.461,38
**** 17/08/2021	****			
2681	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CONERTO DO PNEU	290,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	40,00
**** 18/08/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
**** 19/08/2021	****			
721	49		SAQUE TAA- ADIANTAMENTO CLENILDA	160,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - ANTONIO ALVES	1.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ADIANT	250,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - WAGNA SILVA	1.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA /CARTAO - ABASTECIMENTO CARRO	123,98
2765	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- ALIMENTAÇÃO	100,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL	27,86
04	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	1.306,77
**** 23/08/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - ANTONIO WAGNER	700,00
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - LAYRA	1.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA SERV PRESTADO	1.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -SERV PRESTADO	1.000,00
**** 24/08/2021	****			
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ADIANTAMENTO	200,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - COPOS DESCARTAVEIS	26,75
25/08/2021	****			
49	2982		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF BB AÇOES PATROBRAS	5.000,00
49	896		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO N G ALVES	5.000,00
2128	49		SAQUE TAA- PAGTO MAO DE OBRA CONERTO AR CONDICIONADO	80,00
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO	495,92
2723	49		SAQUE TAA- MATERIAS P/AR CONDICIONADO	110,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO - MATERIAIS ELETRICO	280,00
**** 26/08/2021	****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED	19.250,00
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED	21,95
49	896		DEPOSITO ONLINE NG ALVES EMPREST	3.000,00
49	35		DEPOSITO ONLINE	300,00
49	896		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO N G ALVES	5.000,00
**** 27/08/2021	****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF AFRMM ADICIONAL	448,85
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	448,85

Total de Débitos a Transportar:

708.332,31

Total de Créditos a Transportar:

708.332,31

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

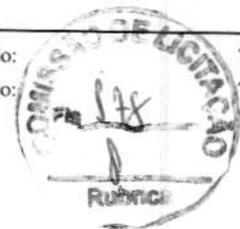
NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 708.332,31
				Total de Créditos Transportado: 708.332,31
**** 30/08/2021	****			
35	49		SAQUE TAA	50,00
**** 31/08/2021	****			
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.642,10
3031	84		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.076,85
3031	2975		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.544,27
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ESTACIONAMENTO	9,00
**** 01/09/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09-2021	31.824,57
**** 03/09/2021	****			
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
** 06/09/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED EM CONTA	1.642,98
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA SERV PRESTADO	1.200,00
**** 08/09/2021	****			
2128	49		SAQUE TAA- ADIANT WAGNA SILVA	140,00
2128	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- ADIANT - WAGNA SILVA	200,00
**** 09/09/2021	****			
2765	49		ALIMENTAÇÃO	100,00
**** 13/09/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CREDITO	1.053,55
**** 14/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO	400,00
63	49		SAQUE TAA- ABASTECIMENTO	2.201,69
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	100,00
				84,00
**** 15/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	70,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	200,00
**** 16/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	200,00
3010	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EMISSAO DOC - FRETE	2.175,95
**** 20/09/2021	****			
49	896		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX EMPRESTIMO	1.800,00
2723	49		SAQUE TAA- GALOES DE AGUA MINERAL	20,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF SIMPLES NACIONAL	1.735,17



Total de Débitos a Transportar:

763.007,44

Total de Créditos a Transportar:

763.007,44

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 13

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 763.007,44
				Total de Créditos Transportado: 763.007,44
**** 21/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	530,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL	600,00
**** 23/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	51,12
**** 27/09/2021	****			
2121	35		PGTO CONF. RECIBO REF ALUGUEL	500,00
2695	49		SAQUE TAA- COMPRA DE REFEIÇÃO	20,00
3311	49		SAQUE TAA- EQUATORIAL	28,48
**** 29/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO DE BOLETO - SEGUROS	495,92
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO HILUX	100,00
**** 30/09/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	25.000,00
2982	3031		RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	85,17
3031	84		RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	2.833,45
3031	2975		RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES	3.598,21
2121	35		PGTO CONF. RECIBO REF ALUGUEL	500,00
2905	49		SAQUE TAA- AJUDA DE CUSTO	100,00
**** 01/10/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10-2021	18.011,87
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	61,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS	53,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO -POSTO JARACATI	100,00
2905	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF AJUDA DE CUSTO	130,00
**** 04/10/2021	****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO LUCROS	200,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO LUCROS	515,22
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- AGUIAR PETROLEO	100,00
2646	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- MATERIAL DE LIMPEZA	83,04
2765	49		SAQUE TAA - PASSAGENS - WAGNA	100,00
**** 05/10/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CREDITO	60,31
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF ESTORNO DE DEBITO	50,36
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO -POSTO MONTE CARLO	299,12
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - REFEIÇÃO	50,36
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	50,36
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 06/10/2021	****			
721	49		SAQUE TAA- PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	200,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	4.200,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00

Total de Débitos a Transportar:

823.519,43

Total de Créditos a Transportar:

823.519,43

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

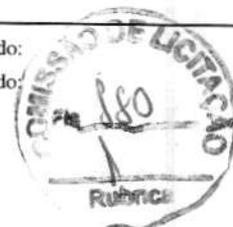
NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 14

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor	
				Total de Débitos Transportado:	823.519,43
				Total de Créditos Transportado:	823.519,43
***** 06/10/2021	*****				
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPREST	1.500,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPREST	1.500,00	
896	49		SAQUE TAA PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00	
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PREST PF- WAGNA SILVA	200,00	
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA DE MAT CURSO TEXTURA EM PAREDI	300,00	
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -AJUDA DE CUSTO PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO	220,00	
2905	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA- HOSPEDAGEM	200,00	
***** 08/10/2021	*****				
35	49		SAQUE TAA	1.000,00	
35	49		SAQUE TAA	1.000,00	
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO - ANTONIO ALVES	1.000,00	
2128	49		SAQUE TAA- SERVIÇO PRESTADO - ANTONIO WAGNER	1.000,00	
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO INFORMATICA- CARLOS ABREU	1.100,00	
***** 11/10/2021	*****				
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	56,50	
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	308,85	
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	123,98	
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	52,46	
49	35		TRANSFERENCIA ENVIADA	200,00	
2849	49		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRE EM CONTA	1.096,50	
			DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REFENERGIA ELETRICA	31,82	
***** 13/10/2021	*****				
35	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	200,00	
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00	
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPREST	1.500,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPREST	1.500,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00	
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPREST	1.000,00	
***** 14/10/2021	*****				
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGAMENTO DE BOLETO -BRADESCO FINANCI	2.201,69	
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	84,00	
***** 15/10/2021	*****				
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	123,20	
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00	
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	5.000,00	
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00	
***** 18/10/2021	*****				
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	71,14	
35	49		SAQUE TAA	50,00	
35	49		SAQUE TAA	150,00	
35	49		SAQUE TAA	2.000,00	
35	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	100,00	
35	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	100,00	
				Total de Débitos a Transportar:	853.689,57
				Total de Créditos a Transportar:	853.689,57



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 15

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	853.689,57
			Total de Créditos Transportado:	853.689,57
***** 18/10/2021	*****			
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA SAQUE	2,55
***** 19/10/2021	*****			
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	39,99
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	13,75
35	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO	100,00
***** 20/10/2021	*****			
35	49		SAQUE TAA	100,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CREDITO	244,47
304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF SIMPLES NACIONAL	1.858,84
97	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA SAQUE	2,55
***** 21/10/2021	*****			
35	49		SAQUE TAA	1.000,00
35	49		SAQUE TAA	60,00
35	49		SAQUE TAA	40,00
35	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	500,00
35	49		SAQUE TAA	600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
***** 25/10/2021	*****			
35	49		SAQUE TAA	50,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA SAQUE	2,55
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA RENOVAÇÃO	52,35
***** 29/10/2021	*****			
3031	84		APLICAÇÕES S/RENDIMENTOS	4.786,43
3031	2975		APLICAÇÕES S/RENDIMENTOS	1.265,65
3031	2982		APLICAÇÕES S/RENDIMENTOS	271,42
***** 31/10/2021	*****			
721	35		PGTO CONF. RECIBO PARTICIPAÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	14.572,85
***** 01/11/2021	*****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 11-2021	12.010,61
***** 03/11/2021	*****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO	1.109,28
***** 04/11/2021	*****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
***** 05/11/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	897.788,06
			Total de Créditos a Transportar:	897.788,06



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 16

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 897.788,06
				Total de Créditos Transportado: 897.788,06
**** 05/11/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	300,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	292,64
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA	1.600,00
**** 10/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	5.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
2849	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ENERGIA ELETRICA	31,45
**** 11/11/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO	160,87
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ABASTECIMENTO	150,00
**** 12/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
2807	49		SAQUE TAA- CURSO DE COSTE E COSTURA - CELSIVANIA BATISTA	1.000,00
**** 16/11/2021	****			
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALIMENTAÇÃO	90,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - HOTEL	100,00
2779	49		SAQUE TAA -DESPESAS P MATERIAL CORTE DE COSTURA	1.200,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - NILTON GOMES	1.500,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - 5 DIARIAS LOCAÇÃO AUDITORIO P/CURSO	2.000,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - NILTON	1.400,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	84,00
**** 19/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	4.500,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
721	49		SAQUE TAA	1.000,00
721	49		SAQUE TAA- ANTONIO ALVES	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- INSTRUTOR DE INFORMATICA - ADAILTON FERNANDES	1.000,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - INSTRUTOR CURSO DE ORÇAMENTO PUBLICO	1.800,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDO DE CUSTO	200,00
**** 22/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.000,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	119,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C CARTAO -REFEIÇÕES P/FUNCI	74,50
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS- SIMPLES NACIONAL	1.154,57
**** 23/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	105,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL-RAIMAR ALMEIDA	600,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXT PAGTO BOLETO -ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE - ALLIA	200,00
**** 25/11/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
				Total de Débitos a Transportar: 930.850,09
				Total de Créditos a Transportar: 930.850,09



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 17

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	930.850,09
			Total de Créditos Transportado:	930.850,09
**** 25/11/2021	****			
2121	35		PGTO CONF. RECIBO REF ALUGUEL SALA 314 GASOLEO PRAIAMAR	500,00
**** 26/11/2021	****			
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO - POSTO	135,80
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - CERTIDAO FALENCIA E CONCORDA	51,12
**** 29/11/2021	****			
721	49		SAQUE TAA	200,00
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO DE BOLETO -SEGUROS	495,91
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DECUSTO	550,00
**** 30/11/2021	****			
721	35		PGTO CONF. RECIBO PARTICIPAÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	5.829,14
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.717,42
31	84		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	836,69
3031	2975		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	482,20
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ABASTECIMENTO	200,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - REFEIÇÕES	70,00
**** 01/12/2021	****			
35	1225		REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12-2021	59.592,32
**** 02/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
**** 03/12/2021	****			
2765	49		SAQUE TAA- PAGAMENTO DE REFEIÇÕES	70,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENSAL	5,00
**** 06/12/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED EM CONTA	364,66
49	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS -TAXAS ESTADUAIS	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS- TAXAS ESTADUAIS	61,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO	100,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ABASTECIMENTO	300,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- REFEIÇÕES	42,00
2765	49		SAQUE TAA- 047 DIARIAS DE HOSPEDAGENS	700,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	100,00
**** 09/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	10.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	10.000,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERVIÇOS DIVERSOS	2.000,00
**** 10/12/2021	****			
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO LUCROS	500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CAPACITAÇÃO PINDARE MIRIM - SERV PRESTADO	2.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO	100,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO- ABASTECIMENTO	100,00
2779	49		SAQUE TAA- DESPESAS P CURSO CORTE E COSTURA	1.500,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.032.306,35
			Total de Créditos a Transportar:	1.032.306,35



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 18

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 032.306,35
				Total de Créditos Transportado: 1032.306,35
**** 10/12/2021	****			
2779	49		SAQUE TAA- DESPESAS CURSO DE DOCES EM COMPOTAS	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA- INSTRUTORA DO CURSO CONSELHO TUTELAR - SILVAVA CARVALH	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- CURSO ORÇAMENTO PUBLICO	1.000,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA- 05 DIARIAS DE LOCAÇÃO DE AUDITORIO REALIZAÇÃ	2.000,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - HOSPEDAGEM	200,00
**** 13/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	700,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX RECEBIDO	949,50
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	2.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CAPACITAÇÃO DOM PEDRO	2.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PRESTADO - JOSELANDIA	1.000,00
2849	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ENERGIA ELETRICA	31,47
** 14/12/2021	****			
525	49		SAQUE TAA- PAGAMENTO PASSAGENS	100,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PREST DE SERVIÇO- INSTRUTOR DO CURSO DE GEST.	1.400,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA PACOTE	84,00
**** 15/12/2021	****			
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO - BRADESCO FINANC 06/48	2.201,69
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ABASTECIMENTO	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - APARELHO TELEFONE - C	57,52
2807	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO INSTRUTOR DO CURSO DE VIGILANCIA	1.500,00
**** 16/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.000,00
**** 20/12/2021	****			
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED CRED	118,76
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	200,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ALUGUEL	500,00
8	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV PRESTADO - NILTON	1.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - ABASTECIMENTO	100,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ASSIST CONTABIL - RAIMAR ALMEIDA	600,00
2695	49		SAQUE TAA- PAGTO DE ALIMENTAÇÃO P/INSTRUTORES	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF SIMPLES NACIONAL	791,68
**** 21/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	6.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	6.000,00
896	49		SAQUE TAA- PAGTO EMPRESTIMO	1.800,00
896	49		SAQUE TAA- EMPREST	1.000,00
896	49		SAQUE TAA- EMPRESTIMO	1.000,00
896	49		SAQUE TAA	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA- PAGTO WAGNA SILVA	1.000,00
2695	49		SAQUE TAA- ALIMENTAÇÃO P/INSTRUTORES	200,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - AJUDA DE CUSTO	130,00
**** 22/12/2021	****			
2128	49		SAQUE TAA- SERV PRESTADO- ANTONIO WAGNER	1.000,00
2135	49		SAQUE TAA- CONFECÇÃO DE CERTIFICADO	120,00
				Total de Débitos a Transportar: 1.075.490,97
				Total de Créditos a Transportar: 1.075.490,97



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

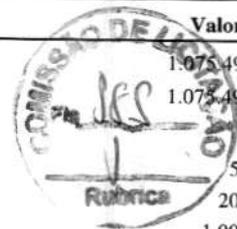
NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 19

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.075.490,97
			Total de Créditos Transportado:	1.075.490,97
**** 22/12/2021	****			
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - DESP C/ALIMENTAÇÃO	50,00
2779	49		SAQUE TAA - CONFEC MATERIAIS GRAFICO P/PINDARE MIRIM	200,00
2807	49		SAQUE TAA- INSTRUTOR CURSO DE DOCES EM COMPOTAS	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- CURSO DE CORTE E COSTURA	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA- INSTRUTORA CURSO DE GESTAO DO CREAS	1.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
**** 23/12/2021	****			
2695	49		TRANSFERIDO P/ POUPANÇA - ALIMENTAÇÃO	100,00
**** 24/12/2021	****			
525	49		SAQUE TAA- PAGTO TRANSPORTE ENCOMENDA	70,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
**** 27/12/2021	****			
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -SERV PRESTADO MOTORISTA	300,00
525	49		SAQUE TAA- PASSAGENS - ANTONIO ALVES	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - COMPRA DE COPOS DESC	37,00
**** 28/12/2021	****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA	400,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	2,55
**** 29/12/2021	****			
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C/CARTAO - COMPRA PAPEL CHAMEX	83,93
**** 30/12/2021	****			
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - SERV INSTRUTOR GESTAO FINANCEIRA	800,00
**** 31/12/2021	****			
35	301		BAIXA DE ESTOQUE	3.540,00
35	35		PGTO CONF. RECIBO PARTICIPAÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	8.743,65
721	35		PGTO CONF. RECIBO REF PARTICIPAÇÃO DE LUCROS/ DIVIDENDOS	5.829,14
84	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	1.128,65
2975	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.142,97
2982	3031		RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES	2.421,14
1029	721		PARTICIPAÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS	48.000,00
2044	504		DEPRECIÇÃO DO EXERCICIO	18.061,69
1225	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	188.867,64
3031	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	33.303,43
2436	3038		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	9.159,00
2436	3010		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.175,95
2436	3311		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	348,02
2436	2128		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	41.720,00
2436	2121		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	5.000,00
2436	2212		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	306,72
2436	2205		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	499,63
2436	3297		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.262,65
2436	2044		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	18.061,69
2436	2695		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.014,18
2436	3248		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	21,95
2436	2905		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.475,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.476.522,65
			Total de Créditos a Transportar:	1.476.522,65



C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)

CNPJ : 08201244000144

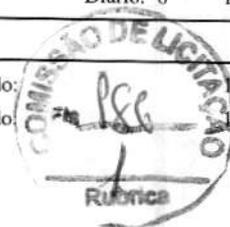
NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 8

Folha: 20

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 1.476.522,65
				Total de Créditos Transportado: 1.476.522,65
**** 31/12/2021	****			
2436	2723		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	16.175,84
2436	2058		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	220,00
2436	2135		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	320,00
2436	2177		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.479,59
2436	2079		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.141,11
2436	2086		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	699,87
2436	525		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	510,00
2436	63		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.912,19
2436	2849		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	94,74
2436	2765		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.380,00
2436	2779		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.414,21
2436	2807		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	27.400,00
2436	2821		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.000,00
2436	2646		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	414,23
2436	2653		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	841,21
2436	2660		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.200,00
2436	2681		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	290,00
2436	3304		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	16.455,42
2436	1029		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	42.177,87
				Total de Débitos: 1.615.648,93
				Total de Créditos: 1.615.648,93



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 8 (OITO) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021.

EMPRESA: C. S. E SILVA ALVES - EPP
ENDREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314
BAIRRO: COHAMA
CIDADE: SÃO LUÍS/MA CEP: 65074-115

CNPJ: 08201244000144
INSC. ESTADUAL: 125870124
INSC. MUNICIPAL: 57834005
CÓDIGO NIRE: 21102177381
DATA CÓDIGO NIRE: 05/09/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

SÃO LUÍS, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CPF: 509.073.953-68

Empresária

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TÉCNICO(A)

CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 15:02 SOB Nº 20220448310.
PROTOCOLO: 220448310 DE 11/04/2022. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204651677 em 12/04/2022, protocolo 220448310. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. S. E SILVA ALVES - EPP
Número de Registro:	21102177381
CNPJ:	08201244000144
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA3675
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 15:02 SOB Nº 20220448310.
PROTOCOLO: 220448310 DE 11/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204651677. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

COROATÁ
de todos nós

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. da Bandeira, S/N - Centro
CNPJ: 06.331.110/0001-12
COROATÁ - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, estabelecida na Avenida Daniel de la Touche, 1440, sala 314, COHAMA, São Luís, Maranhão, **CNPJ n.º 08.201.244/0001-44**, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Coroatá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento, implantação, manutenção e treinamento de sistemas (software) de gestão para o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que os serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coroatá, 24 de agosto de 2015.

Neuza Furtado Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua do Filipinho – Bairro Filipinho CEP 65418-000
 C. N. P. J. 01.612.537/0001-75 – TEL: (99) 3649-1275
 Peritoró-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

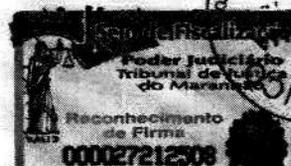
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, estabelecida na Avenida Daniel de la Touche, 1440, sala 314, COHAMA, São Luís-MA, CNPJ n.º 08.201.244/0001-44, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Peritoró, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução de projeto social de atendimento a famílias carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio de oficinas e cursos de geração de renda e ainda seminário de capacitação de trabalhadores e conselheiros do SUAS, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que os serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peritoró, Maranhão, 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Francisco Francielel Santos da Costa

Francisco Francielel Santos da Costa
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Peritoró-MA



OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
 Rua do Filipinho, CEP 65418-000 - Fone: (99) 3649-1318
 R. Silva Helena Schmidt, 15 - Centro
 PERITORÓ - MA
 CANCELAMENTO DE NOTAS
 Reconheço como semelhante a firma de FRANCISCO FRANCIELEL SANTOS DA COSTA. Peritoró/MA, 15/08/2016. Dou fé. *[Signature]*
 Mailson Nascimento Lima - escrevente

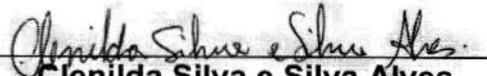
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023 - *Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023*, instaurada pelo Município de Vargem Grande, que a empresa: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ 08.201.244/0001-44

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 23 de março de 2023.

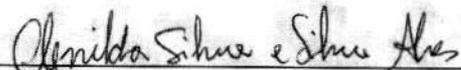

Cleonilda Silva e Silva Alves
CI nº 049619232013-9
CPF nº 509.073.953-68
Empresária

C. S. E SILVA ALVES
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – COHAMA – São Luis – Maranhão
Fone (98) 3236-8441 CNPJ: 08.201.244/0001-44

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023__ – *Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023* e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 23 de março de 2023.


Cleonilda Silva e Silva Alves
CI nº 049619232013-9
CPF nº 509.073.953-68
Empresária

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

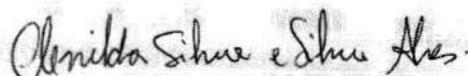
Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande (MA)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo Administrativo nº. 0101.06747.2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Processo nº. 0101.06747.2023 /2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, 23 de março de 2023.



Clenilda Silva e Silva Alves

CI nº 049619232013-9

CPF nº 509.073.953-68

Empresária

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – COHAMA – São Luis – Maranhão

Fone (98) 3236-8441

CNPJ: 08.201.244/0001-44

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44, sediada na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314 – COHAMA, SÃO LUÍS, MA., representada pela Sra CLENILDA SILVA E SILVA ALVES, R.G. nº 049619232013-9, C.P.F nº 509073953-68, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

São Luís, 23 de março de 2023.

Clenilda Silva e Silva Alves

Clenilda Silva e Silva Alves

CI nº 049619232013-9

CPF nº 509.073.953-68

Empresária

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44, sediada na AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314 – COHAMA, SÃO LUÍS, MA., representada pela Sra CLENILDA SILVA E SILVA ALVES, R.G. nº 049619232013-9, C.P.F nº 509073953-68, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 016/2023

São Luís, 23 de março de 2023.

Clenilda Silva e Silva Alves

Clenilda Silva e Silva Alves

CI nº 049619232013-9

CPF nº 509.073.953-68

Empresária



ANEXO IV DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Processo nº 0101.06642.2022, instaurada pela prefeitura de vargem grande, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luis Ma, 07 de fevereiro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por CLENILDA
SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Dados: 2023.02.07 16:09:16 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG: 049619232013-9
CPF: 509.073.953-68

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Processo nº 0101.06642.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luis Ma, 07 de fevereiro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2023.02.07 16:09:46 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG: 049619232013-9
CPF: 509.073.953-68

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de vargem grande

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de vargem grande, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, realizado pela Prefeitura de vargem grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luis Ma, 07 de fevereiro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2023.02.07 16:10:03 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG: 049619232013-9
CPF: 509.073.953-68

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 08.201.244/0001-44, Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314, COHAMA, SÃO LUIS MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 08.201.244/0001-44, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

São Luis Ma, 07 de fevereiro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por

CLENILDA SILVA E SILVA

ALVES:50907395368

Dados: 2023.02.07 16:10:18 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG: 049619232013-9
CPF: 509.073.953-68

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão

Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44



ANEXO XI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

C. S. E SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº: 08.201.244/0001-44, com sede na AV DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314, COHAMA, SÃO LUIS MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Clenilda Silva e Silva Alves, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049619232013-9 e do CPF/MF nº 509.073.953-68, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de vargem grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 005/2023

São Luis Ma, 07 de fevereiro de 2023

CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA

ALVES:50907395368

Dados: 2023.02.07 16:10:30 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG: 049619232013-9
CPF: 509.073.953-68

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão

Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

ANEXO X Carta Proposta do objeto

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Eventos em Geral e Conferências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o Exercício do Ano de 2023. Conforme especificações constantes no Anexo I, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 488.250,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CARNAVAL DOS IDOSOS	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	CINEMA NA COMUNIDADE	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3	FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA	SERVIÇO	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
4	ARRAIAL DOS IDOSOS	SERVIÇO	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
5	LAZER DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
6	MUTIRÃO DA CIDADANIA	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	OFICINAS COM GESTANTES	SERVIÇO	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
8	CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
9	18 DE MAIO EVENTO FAÇA BONITO	SERVIÇO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
10	CAMPANHA 12 DE JUNHO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	SERVIÇO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
11	20 DE NOVEMBRO EVENTO DA CONSCIÊNCIA NE2RA	SERVIÇO	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
12	CAMPANHA A11;OSTO LILÁS	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	CAMPANHA SETEMBRO AMARELO	SERVIÇO	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
14	DIA DAS CRIANÇAS	SERVIÇO	1	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
15	EVENTO SEMANA SANTA SOLIDARIA	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	21 DIAS DE ATIVISMO: FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	SERVIÇO	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
17	ASSISTÊNCIA ITINERANTE	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
18	NATAL DOS IDOSOS	SERVIÇO	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

19	SEMIN�RIOS E CAPACITA�OES COM OS PROFISSIONAIS/T�CNICOS DA SECRETARIA DE ASSIST�NCIA	SERVI�O	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
20	PROJETO FLORESCEM PARA OS ADOLESCENTES	SERVI�O	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
21	CAMPANHA OUTUBRO ROSA	SERVI�O	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
22	EVENO DE COMEMORA�O DIA MUNDIAL DOS IDOSOS	SERVI�O	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
23	DIA DOS IDOSOS NO FESTEJO DE S�O RAIMUNDO NONATO	SERVI�O	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
24	SHOW DE TALENTOS COM CRIAN�AS E ADOLESCENTES	SERVI�O	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
25	ENCONTRO COM AS MULHERES PAIF	SERVI�O	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 488.250,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Pre os s o estimativos, e poder o variar para mais ou para menos, em fun o das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta   v lida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licita o, comprometemo-nos a comparecer no local, data e hor rio estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVA O: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

CLENILDA SILVA E
SILVA
ALVES:50907395368

Assinado de forma digital por
CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES:50907395368
Dados: 2023.02.07 16:11:06 -03'00'

C. S. E SILVA ALVES

Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – S o Luis – Maranh o
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-016/2023-CPL/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 20/03/2023 15:40:27

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- CPF dos sócios - 3 - DOC CLENILDA.pdf
- Outros - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SOFT COROATÁ (1).pdf
- RG dos sócios - 3 - DOC CLENILDA.pdf
- Termos de adesão - Licitante_(PJ)_-_Termos_de_adesão_-_Solicitaç (2).pdf
- Contrato/Estatuto Social - 1 - Requerimento_do_Empresario_1547143225_190010428.pdf
- Comprovante de pagamento - COMP DE PAGAMENTO.jpeg
- CPF/CNPJ - CNPJ.pdf
- Comprovante de pagamento - Comprovante_07-02-2023_152420.pdf
- Outros - ALVARA 2023.pdf
- Outros - 4 FGTS 31 de MAR.pdf
- Outros - HABILITAÇÃO 2023.zip
- Outros - DECLARAÇÕES.pdf
- Outros - kit hab.zip

FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA TÉCNICA PE 016.pdf



VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS		12	-	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS		12	-	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
2	1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS		2	-	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
2	2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS		1	-	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C S E SILVA ALVES EPP
AGENCIA: 3649-8 CONTA: 46.477-5

EBANX IP LTDA.

38390009443917000000256748744010192600000011000

BENEFICIARIO:

Licita Mais Brasil

NOME FANTASIA:

Licita Mais Brasil

CNPJ: 42.342.559/0001-40

BENEFICIARIO FINAL:

Licita Mais Brasil

CNPJ: 42.342.559/0001-40

PAGADOR:

Clenilda Silva e Silva Alves

CNPJ: 08.201.244/0001-44

NR. DOCUMENTO	20.702
DATA DE VENCIMENTO	13/02/2023
DATA DO PAGAMENTO	07/02/2023
VALOR DO DOCUMENTO	110,00
VALOR COBRADO	110,00

NR.AUTENTICACAO E.484.407.999.8FC.501

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



20/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:08:15
364903649 0010



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C S E SILVA ALVES EPP

AGENCIA: 3649-8 CONTA: 46.477-5

EBANX IP LTDA

38390009443917000000261052807411392980000011000

BENEFICIARIO:

Licita Mais Brasil

NOME FANTASIA:

Licita Mais Brasil

CNPJ: 42.342.559/0001-40

BENEFICIARIO FINAL:

Licita Mais Brasil

CNPJ: 42.342.559/0001-40

PAGADOR:

Clenilda Silva e Silva Alves

CNPJ: 08.201.244/0001-44

NR. DOCUMENTO	32.001
DATA DE VENCIMENTO	23/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	110,00
VALOR COBRADO	110,00

NR.AUTENTICACAO F.1D4.C26.56D.7AF.83E

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

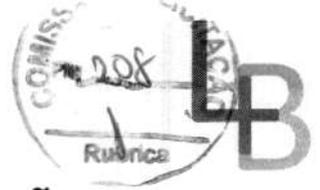
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Credenciamento de Licitante PJ - Termo de Adesão

Pessoa Jurídica	
Nome (Razão Social): C. S. E SILVA ALVES	
Nome Fantasia: MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO	
Endereço: Avenida Daniel de La Touche	
Complemento:	Bairro: Cohama
Cidade: São Luís	UF: MA
CEP: 65074-115	CNPJ: 08.201.244/0001-44
CNAE Principal: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Outros CNAE de interesse: 4321500 - Instalação e manutenção elétrica, 4841903 - Comércio atacadista de artigos de artesanato, 4742300 - Comércio varejista de artigos de artesanato
Inscrição estadual:	ME-EPP: SIM/NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
Telefone comercial: (98) 32564-2279	Site:
E-mail: macrodesenvolvimento@gmail.com	
Representante legal: Clenilda Silva e Silva Alves	
Cargo do Representante: Sócio	
Telefone: (98) 32564-2279	Celular: (98) 93256-4227

O licitante acima, por meio do presente Termo Adesão à Plataforma de licitações eletrônicas Licita Mais Brasil, desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento e do Anexo do Termo de Adesão relativo ao Tratamento de Dados Pessoais, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

São responsabilidades do Licitante:

1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
3. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
4. Acompanhar as suas operações na plataforma, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O credenciamento do Licitante só será finalizado após a verificação de toda documentação anexada à plataforma.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar na Plataforma Licita Mais Brasil, de acordo com o Regulamento da Plataforma.

Local e data: 07/02/2023

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

Clenilda Silva e Silva Alves

E7AE21B1828048C...



Anexo ao Termo de Adesão

TERMO DE CIÊNCIA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao manifestar sua ciência e concordância para com o presente Termo, o licitante pessoa física e representante de licitante pessoa jurídica e órgão licitante (**TITULAR**) fica ciente e concorda que a Licita Mais Brasil (**CONTROLADORA**) tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados nas condições abaixo:

FINALIDADE

- I. Este Termo visa registrar a ciência e a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o tratamento de seus dados pessoais pela **CONTROLADORA** para a finalidade específica de habilitar-se na Plataforma Licita Mais Brasil e participar de processos licitatórios na mesma, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- II. A **CONTROLADORA** coleta e trata os dados elencados no Termo de Adesão com a finalidade de cumprir o Regulamento e habilitar o **TITULAR** na Plataforma Licita Mais Brasil, conforme art. 6º, I da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados são Razão Social da Empresa, Endereço completo da Empresa, Telefone da Empresa, E-mail de contato da Empresa, Nome do responsável pela utilização da senha de acesso, CPF do responsável, RG do responsável, , telefone do responsável e e-mail do responsável.
- III. É vedado à **CONTROLADORA** utilizar qualquer dado repassado pelo **TITULAR** para finalidade distinta da prevista, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

SIGILO E COMPARTILHAMENTO

- IV. A **CONTROLADORA** se compromete a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais - repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n. 13.709/2018), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar as finalidades acima elencadas. Nestes termos, a **CONTROLADORA** tem o dever legal de repassar informações sobre os processos licitatórios a plataformas do Governo Federal, tais como a Plataforma Mais Brasil e o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

SEGURANÇA

- V. A **CONTROLADORA** adotará técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento para a guarda segura dos dados pessoais, repassados pelo **TITULAR**, em consonância com o disposto no art. 46 da LGPD.

DIREITOS DO TITULAR

- VI. Nos termos do art. 18 da LGPD, o **TITULAR** tem direito a obter da **CONTROLADORA**, a qualquer tempo e mediante requisição simplificada, a confirmação da existência de



LB

tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários à finalidade para a qual foi coletada, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; a eliminação dos dados pessoais tratados exclusivamente com base no consentimento, excetuando-se tratamentos amparados em outras bases legais e sejam, por exemplo, necessários para execução do contrato ou cumprimento de obrigação legal pela **CONTROLADORA**; a informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e a revogação do consentimento, nos termos do art. 8º, § 5º, da LGPD.

VII. Em casos de impossibilidade de atendimento da solicitação, a **CONTROLADORA** informará ao titular, com fundamentação dos motivos.

A exclusão não ocorrerá caso os dados pessoais em questão sejam necessários para: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, auditoria e/ou solicitações de órgãos governamentais. Nesses casos, o Titular será informado por meio de resposta fundamentada.

DADOS SOBRE OS QUAIS A LICITA MAIS BRASIL NÃO ATUA COMO CONTROLADORA

IX. Na fase de habilitação em processos licitatórios, de acordo com a Lei nº 8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) qualificação econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora **TITULAR** e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma.

X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma.

INCIDENTES

XI. A **CONTROLADORA** comunicará ao **TITULAR** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais,



situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- XII. A **CONTROLADORA** realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do **TITULAR** à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados.

COMUNICAÇÕES

- XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS

O **TITULAR DOS DADOS**, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja participando e de processos publicados na Plataforma Licita Mais Brasil que sejam de interesse da empresa, conforme CNAE informado pela **CONTROLADORA**. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados.

Local e data: CLENILDA SILVA E SILVA
ALVES
07/02/2023

DocuSigned by:
Clenilda Silva e Silva Alves
E7AE21B1828048C...

ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA)

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 016/2023__ – PROCESSO Nº 0101.06747.2023					
Fornecedor: C. S. E SILVA ALVES					
CNPJ:	08.201.244/0001-44	Inscrição Estadual:			
Endereço:AV.	DANIEL DE LA TOUCHE,	1440,	SALA	314	
Bairro:	COHAMA				
CEP: 65.074-115	Cidade: SÃO LUIS	Estado:MA			
Telefone: (98)99121-4460	E-mail: macrodesenvolvimento@gmail.com				
Banco: BRASIL	Agência: 3649-8	Conta Corrente: 46.477-5			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.					
PREVISÃO DE ENTREGA: IMEDIATA					
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:					
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>					

1 – Da Manutenção Mensal dos Sistemas

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$ Mensal	Valor Total R\$ Anual
1	Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.000,00

Desenvolvimento e implantação

Item	Discriminação	Unid,	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	2	1.225,00	2.450,00
2	Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS	UND	1	1.225,00	1.225,00
TOTAL					3.675,00

C. S. E SILVA ALVES
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – COHAMA – São Luis – Maranhão
Fone (98) 3236-8441 CNPJ: 08.201.244/0001-44

Valor Total e final por extenso: R\$21.675,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

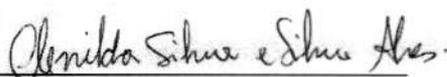
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís, 23 de março de 2023.


Clenilda Silva e Silva Alves
CI nº 049619232013-9
CPF nº 509.073.953-68
Empresária



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

C. S. E SILVA ALVES – EPP

CNPJ: 08.201.244/0001-44





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0496192320139	Órgão emissor SESP	UF (estado) MA CPF (número) 509.073.953-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - completar no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Geral) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Geral) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4321500, 4641903, 4742300, 6202300, 6203100, 7711000, 7733100, 8230001, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Clenilda Silva e Silva Alves		TIPO DE JUNTA COMERCIAL 1 - SEM 2 - COM 3 - N.A.
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002296034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA	(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0496192320139	Orgão emissor SESP	UF (estado) MA CPF (inscrição) 509.073.953-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 15			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BARRIO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o Guia de Juntas Comerciais) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BARRIO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o Guia de Juntas Comerciais) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macroconsultoriaessa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE: Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Clenilda Silva e Silva Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002296034	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE 21102177381 CNPJ 08.201.244/0001-44		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO
NIRE 21102177381 CNPJ 08.201.244/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115			



Arquivamentos Posteriores



Ato	Número	Data	Descrição
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 08:27:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFE2OHGI.



MAC2302496850

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



NIRE (Sede) 21102177381	CNPJ 08.201.244/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 04/08/2006	Início de Atividade 01/08/2006
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 12/04/2022	Número 20220448299	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES			
Identidade: 1708264		CPF: 509.073.953-68	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	



Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2023, às 08:27:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKFDGFG8**.



MAC2302496790

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.201.244/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2006
NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO LOJA 314
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3256-4227/ (98) 3256-4227
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **17:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.201.244/0001-44

Código de Controle: 83D8.1536.32A4.BCBC

Data da Emissão: 07/11/2022

Hora da Emissão: 09:23:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 07/11/2022, com validade até 06/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dúvidas mais frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.201.244/0001-44

Razão social: C S E SILVA ALVES EPP

Nome fantasia: MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101174363945621
22/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	20230302012222087811826
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101153327440097
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301095300177619
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401095457803071
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601203066752278
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701022158375070
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801221999420484
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015093229299565
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001512880611261
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101311115909825
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301465583070500
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401454894106916
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601431216887903
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701354079373200
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817260767969125
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001102433607423
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050100462066032720
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201073880392201
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401135528284360
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030500591841959531
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401011313791552
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012602424906967561
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010705240212081538
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121901131402136207
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113001203497691841
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111101310209052900
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301152440333839
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100400582033343088
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501140888575901

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082701201889790052
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080800540691945490
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101291530343603
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201081783022153



Resultado da consulta em 23/03/2023 17:58:20

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.201.244/0001-44
Certidão n°: 38518706/2022
Expedição: 07/11/2022, às 09:52:00
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.201.244/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007561992022

Validade: 19/04/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.201.244/0001-44	Inscrição Municipal: 57834005
Razão Social: C. S. E SILVA ALVES - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 1440	Complemento:
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65061022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de dezembro de 2022 às 10:50**, sob o código de autenticidade nº **1399B8B0AF00CEE8F5946E3A7397046**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57834005	08.201.244/0001-44	92120232739224

RAZÃO SOCIAL

C. S. E SILVA ALVES - EPP

NOME FANTASIA

MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO

LOCALIZAÇÃO

AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 1440, COHAMA
65061022 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 859960300 - TREINAMENTO EM INFORMATICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
09652406323936863050501AB24EBA0**



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	229977/22
Data de Validade:	18/04/2023
Data de Emissão:	19/12/2022 15:54:15
Inscrição Estadual:	125870124
CPF/CNPJ:	08201244000144
Razão Social:	C S E SILVA ALVES
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 087221/22
Data de Validade: 18/04/2023
Data de Emissão: 19/12/2022 15:43:36
Inscrição Estadual: 125870124
CPF/CNPJ: 08201244000144
Razão Social: C S E SILVA ALVES



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
InformaçõesNotificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo: 220448299**Data do Protocolo:** 12/04/2022**Número de Registro:** 21102177381**Arquivamento:** 20220448299**Empresa:** C. S. E SILVA ALVES - EPP**Documento(s):** Balanço[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204651677 em 12/04/2022, protocolo 220448310. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. S. E SILVA ALVES - EPP
Número de Registro:	21102177381
CNPJ:	08201244000144
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA3675
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 15:02 SOB Nº 20220448310.
PROTOCOLO: 220448310 DE 11/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204651677. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-016/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Data de início do recebimento das propostas: 09 de março de 2023 às 21:00

Data da Realização: 23 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 23 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Clenilda Silva e Silva Alves	(98) 99121-4460	macrodesenvolvimento@gmail.com

Resultados Por Item/Lote

Lote 1:

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.500,00	24	R\$ 18.000,00	R\$ 18.999,96	-R\$ 999,96

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.520,00	R\$ 1.500,00

Item 1: Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.000,00	R\$ 990,00

Item 2: Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 520,00	R\$ 510,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Lote 2:

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 2.450,00	3	R\$ 3.675,00	R\$ 3.900,00	-R\$ 225,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 2.500,00	R\$ 2.450,00



Item 1: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.250,00	R\$ 1.225,00

Item 2: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.250,00	R\$ 1.225,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 22.899,96
Somatória dos Valores Finais: R\$ 21.675,00
Diferença Total: -R\$ 1.224,96
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 2
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 2
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 1
Quantidade de Empresas Vencedoras: 1
Duração total do processo: 20 dias 13 horas e 47 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotos consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

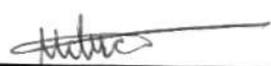
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 10:47, do dia 30 de março de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karianne Dos Santos Vidinha



Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição

Anexo I - Relatório de Disputa

Nome do promotor / comprador: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de março de 2023 às 21:00

Data da Realização: 23 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 23 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Contratação de serviços: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: LOTE 1 - ITENS DIVERSOS

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

CNPJ Empresa Vencedora: 08.201.244/0001-44

Responsável pela Empresa Vencedora: Clenilda Silva e Silva Alves

Telefone Empresa Vencedora: (98) 99121-4460

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.520,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
23/03/2023 - 14:38	C. S. E SILVA ALVES	R\$ 1.500,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
30/03/2023 - 10:47	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/03/2023 - 15:45	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
24/03/2023 - 15:45	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
24/03/2023 - 15:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
24/03/2023 - 15:12	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde senhor licitante Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
23/03/2023 - 15:47	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão ser suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/03 as 15:00 hrs
23/03/2023 - 15:33	Mensagem do sistema	O licitante C. S. E SILVA ALVES anexou a proposta readequada
23/03/2023 - 15:02	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta reajusta conforme o item 8.3.2 e anexo VI do edital.
23/03/2023 - 14:56	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
23/03/2023 - 14:52	Mensagem do sistema	O licitante 1 fez a reespecificação do lote
23/03/2023 - 14:37	Licitante 1 - C. S. E SILVA ALVES	oi
23/03/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante você poderia executar o serviço a um valor inferior ao de sua proposta inicial?
23/03/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/03/2023 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecutabilidade do preço.
23/03/2023 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
23/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-016/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
23/03/2023 - 14:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
22/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/03/2023 - 21:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 2: LOTE 2 - ITENS DIVERSOS

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

CNPJ Empresa Vencedora: 08.201.244/0001-44

Responsável pela Empresa Vencedora: Clenilda Silva e Silva Alves

Telefone Empresa Vencedora: (98) 99121-4460

Empresas participantes

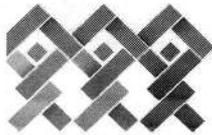
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 2.500,00

Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
23/03/2023 - 14:38	C. S. E SILVA ALVES	R\$ 2.450,00

Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
30/03/2023 - 10:47	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
24/03/2023 - 15:45	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
24/03/2023 - 15:45	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
24/03/2023 - 15:12	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
24/03/2023 - 15:12	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa tarde senhor licitante Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
23/03/2023 - 15:47	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão ser suspensa para análise e validação dos documentos de habilitação, retornaremos no dia 24/03 as 15:00 hrs
23/03/2023 - 15:33	Mensagem do sistema	O licitante C. S. E SILVA ALVES anexou a proposta readequada
23/03/2023 - 15:02	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Solicito o envio da proposta reajusta conforme o item 8.3.2 e anexo VI do edital.
23/03/2023 - 14:56	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
23/03/2023 - 14:52	Mensagem do sistema	O licitante 1 fez a reespecificação do lote



Data / Hora:	Autor:	Descrição:
23/03/2023 - 14:40	Licitante 1 - C. S. E SILVA ALVES	Ok
23/03/2023 - 14:20	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante você poderia executar o serviço a um valor inferior ao de sua proposta inicial?
23/03/2023 - 14:17	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
23/03/2023 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
23/03/2023 - 14:09	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
23/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-016/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
23/03/2023 - 14:08	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
22/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
09/03/2023 - 21:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-016/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de março de 2023 às 21:00

Data da Realização: 23 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 23 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Item/Lote 1: LOTE 1 - ITENS DIVERSOS

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 1.500,00

Item/Lote 2: LOTE 2 - ITENS DIVERSOS

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

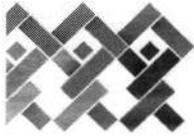
Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
C. S. E SILVA ALVES	08.201.244/0001-44	Sim	R\$ 2.450,00

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha

Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 09 de março de 2023 às 21:00

Data da Realização: 23 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: C. S. E SILVA ALVES

CNPJ: 08.201.244/0001-44

Valor total do Fornecedor: R\$ 21.675,00

Lote:	Especificação:	Valor Total:
1	LOTE 1 - ITENS DIVERSOS	R\$ 18.000,00

Lote:	Especificação:	Valor Total:
2	LOTE 2 - ITENS DIVERSOS	R\$ 3.675,00



Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio: Karlianne Dos Santos Vidinha



Equipe de Apoio: Maria Cleiciane Costa Conceição



Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2023-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06747.2023 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
C. S. E SILVA ALVES	R\$ 21.675,00

Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Item: Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 990,00	12	R\$ 11.880,00	R\$ 12.600,00	-R\$ 720,00

Item: Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 510,00	12	R\$ 6.120,00	R\$ 6.399,96	-R\$ 279,96

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Item: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.225,00	2	R\$ 2.450,00	R\$ 2.600,00	-R\$ 150,00

Item: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.225,00	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.300,00	-R\$ 75,00

Data e horário da Adjudicação:

24 de março de 2023 às 15:45

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-016/2023-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-016/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedora a empresa: C. S. E SILVA ALVES inscrita no CNPJ nº 08.201.244/0001-44 considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 24 de Março de 2023.


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria 004/2023



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUÍDO O NOVO

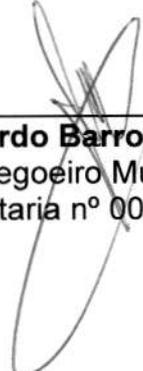


À
Assessoria Jurídica do Município
Nesta.

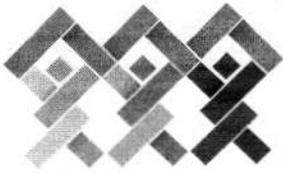
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016/2023-CPL/PMVG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica, parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-016/2023-CPL/PMVG**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande- MA, 24 de Março de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06747.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 030/2023 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

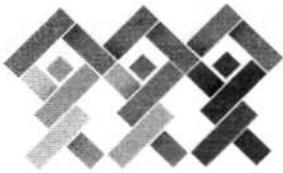
Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06747.2023, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande/MA.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a



autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

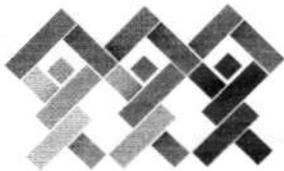
Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante



atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

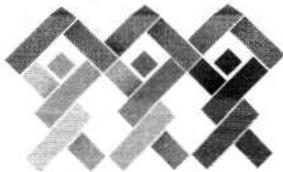
Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.



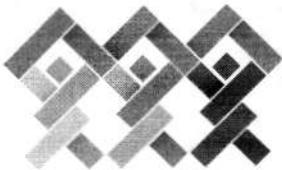
Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (vigilância socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 016/2023, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 23 de março de 2023 as 14:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;



- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

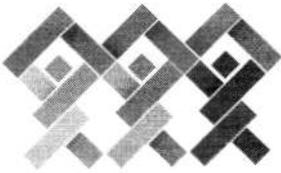
1. Aos 23 de março de 2023 se deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 016/2023, onde o Pregoeiro abriu a sessão para análise das documentações.
2. Logo após ocorreu o início da fase de lances, tendo esta transcorrido sem qualquer percalço.
3. Seguidamente, o Pregoeiro passou para os procedimentos de habilitação baixando os documentos de habilitação para as referidas análises e validações, tendo que suspender certame para uma análise pormenorizada com retorno previsto para o dia 24.03.2023 as 15:00hrs.
4. Aos 24.03.2023 a sessão foi retomada, onde o Pregoeiro anunciou o resultado das análises realizadas, onde a empresa C.S. E SILVA ALVES foi considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 016/2023.
5. Ulteriormente foi iniciado a fase recursal, sendo aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo não se constatou nenhuma manifestação de recurso. Por conseguinte, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico N° 016/2023 a empresa C.S. E SILVA ALVES em sua totalidade, conforme descritos nos autos.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 24 de março de 2023 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.

É o Parecer

Vargem Grande – MA, 24 de março de 2023.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 014/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-014/2023-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06745.2023 Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-014/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06745.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Construção de Interesse das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: R N CARVALHO TERCEIRO inscrita no CNPJ nº 21.798.174/0001-11 considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 3.120.550,00 (três milhões cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Var gem Grande - MA, em 24 de Março de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal Portaria 004/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 016/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-016/2023-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023 Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-016/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06747.2023, do tipo menor preço Item, objetivando a Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de prog ramas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassiste ncial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedora a empresa: C. S. E SILVA ALVES inscrita no CNPJ nº 08.201.244/000 1-44 considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) C omunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 24 de Março de 2023. **Ricardo Barros Pereira** Pregoeiro Municipal Portaria 004/2023.





Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-016/2023-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Assis. e Des. Social, sr.(a) Carla Nicoly Mesquita de Mesquita, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços nº 0101.06747.2023, cujo objeto trata da Contratação de serviços de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação dos Serviços de Desenvolvimento e licença de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, manutenção e treinamento de Sistema de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial), junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
C. S. E SILVA ALVES	R\$ 21.675,00

Lote 1:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Item: Manutenção de Sistema de Gestão de CRAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 990,00	12	R\$ 11.880,00	R\$ 12.600,00	-R\$ 720,00

Item: Manutenção de Sistema de Gestão de CREAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 510,00	12	R\$ 6.120,00	R\$ 6.399,96	-R\$ 279,96

Lote 2:

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: C. S. E SILVA ALVES

Item: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CRAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.225,00	2	R\$ 2.450,00	R\$ 2.600,00	-R\$ 150,00

Item: Implantação e treinamento de Sistema de Gestão de CREAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 1.225,00	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.300,00	-R\$ 75,00

Data e horário da Homologação:
30 de março de 2023 às 10:47

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária de Assis. e Des. Social